

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO INTEGRADA DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS EM PAINEL DE CONCRETO LEVE MODULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 15.575 E A NBR 17.073, EM ÁREA URBANA NO ARquipélago DE FERNANDO DE NORONHA-PE, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, INTEGRANTE DO MINHA CASA, MINHA VIDA.

Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaboração dos projetos e execução do empreendimento habitacional de interesse social de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, localizado em área urbana no Loteamento Três Paus, Fernando de Noronha-PE (coordenadas -3.852455°; -32.425293°), no âmbito do Programa MCMV FNHIS Sub 50, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

Recife, 07 de novembro de 2025.

SUMÁRIO

1.	FUNDAMENTAÇÃO	3
2.	DO OBJETO	3
3.	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	4
4.	JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA	5
5.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
6.	DA MODALIDADE, REGIME E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	7
7.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
8.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
9.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES...	11
10.	DA FASE DE JULGAMENTO	12
11.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
12.	DO TERMO DE CONTRATO	20
13.	DOS RECURSOS	21
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
15.	DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	23
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	24
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	25
18.	DO PAGAMENTO	28
19.	DOS REAJUSTES	31
20.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
21.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	32
	Anexo I: Estudo Preliminar do Empreendimento	33
	Anexo II: Matriz de Risco	34
	Anexo III: Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços	35
	Anexo IV: Declaração de Responsabilidade Técnica	36
	Anexo V: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro	37
	Anexo VI: Diretrizes Técnicas para os Projetos	57
	Anexo VII: Termo de observância ao código de conduta e integridade da Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco	55
	Anexo VIII: Eventograma dos Projetos	56

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO

Esta licitação é fundamentada na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Art. 42-VI, contratação integrada: contratação que envolve a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia e na Portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023 e suas alterações, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. Também fundamenta e subsidia este instrumento as normas estabelecidas pelo Agente Financeiro e demais normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições do Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

O programa MCMV FNHIS Sub 50 visa apoiar o poder público, por intermédio de repasse de recursos financeiros, no desenvolvimento de ações voltadas à produção ou aquisição de unidades habitacionais, regulares e dotadas de serviços públicos, em localidades urbanas de municípios com população inferior ou igual a cinquenta mil habitantes, e destinadas a famílias cuja renda bruta familiar mensal esteja enquadrada na Faixa Urbano 1 do MCMV.

O acesso à habitação dar-se-á mediante produção ou aquisição de unidades habitacionais pelo poder público, na qualidade de agente executor, representado pelo chefe do Poder Executivo do Estado de Pernambuco através da CEHAB – Companhia Estadual de Habitação Popular e Obras do Estado e Pernambuco, Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, Sala 07, Campo Grande, Recife – PE, CEP: 52.031-080.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a **contratação integrada** para construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais de Interesse Social (UHIS), em painel de concreto leve modular, de acordo com a norma NBR 15.575 e a NBR 17.073, localizadas em área urbana, na Rua Manoel Fernando Silvestre da Silva, s/nº, denominado "Loteamento dos Três Paus", em Fernando de Noronha-PE. (coordenadas aproximadas -3.852455°; -32.425293°), compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

2.2 Além das UHIS deverá ser construída também a infraestrutura interna e externa composta de vias de circulação e acesso de veículos e pedestres, passeios, guias, redes de abastecimento d'água, redes de alimentação elétrica e iluminação pública, redes e tratamento de esgotos domésticos, necessários ao perfeito funcionamento do habitacional;

2.3 O presente termo oferece às empresas os elementos necessários à apresentação de propostas para a execução das obras, objeto da licitação, cujas especificações constam do Anteprojeto e demais anexos deste termo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Inicialmente observa-se que a contratação tem como principal objetivo a redução do déficit habitacional de interesse social no Arquipélago de Fernando de Noronha, bem como a necessidade de fornecer moradia digna e adequada às famílias de baixa renda, em consonância com as políticas públicas federais, estaduais e locais de habitação. Objetiva-se promover, em regime de colaboração e com prévia adesão dos órgãos competentes:

- i) a expansão da oferta de moradias de interesse social, segundo padrão de qualidade compatível com as peculiaridades e restrições ambientais e logísticas da ilha;
- ii) a implementação de soluções construtivas modernas e sustentáveis, garantindo maior eficiência e rapidez na entrega das unidades;
- iii) a garantia de habitabilidade e desempenho das unidades, em atendimento rigoroso às normas técnicas; e
- iv) a entrega das Unidades Habitacionais (UHIS) com a infraestrutura completa para o perfeito funcionamento do novo loteamento.

3.2 Nesse sentido de implantar e entregar as unidades habitacionais previstas, o Governo do Estado de Pernambuco, por meio do procedimento administrativo licitatório para contratação integrada, pretende a construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais de Interesse Social (UHIS) em painel de concreto leve modular, conforme detalhado no Item 2 – Do Objeto.

3.3 Assim entende-se que a contratação integrada se adequa ao caso concreto, tendo em vista que o objeto licitado deve ser executado com maior qualidade, desempenho e durabilidade, considerando as diferentes metodologias ou tecnologias encontradas no mercado.

3.4 Trata-se de empreendimento habitacional em área de especial interesse social e ambiental, onde se deve priorizar a segurança, conforto, resistência e durabilidade das edificações, em atenção à norma de desempenho (NBR 15.575) e à especificidade da tecnologia de painel de concreto leve modular (NBR 17.073), visando à eficiência e economicidade, bem como à minimização dos impactos logísticos na ilha.

3.5 Mesmo havendo métodos construtivos alternativos e atrativos, alguns desses materiais podem apresentar baixo desempenho de segurança e maior potencial patológico, e, ainda, dificuldades de adaptações estruturais em caso de ampliações e reformas. Ainda que se diga que a fase é de construção, e não de reforma, explicita-se que se pretende realizar equipamentos duradouros e de extrema importância para a população, que permita sua remodelação e ampliação no caso de aumento da demanda de usuários e que seja de fácil manutenção e conservação.

4. JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

4.1. A licitação para contratação de projetos e obras para construção das Unidades Habitacionais de Interesse Social (UHIS) será conduzida pelo Regime de Contratação Integrada, instituída pela *Lei Federal nº 13.303/2016, Art. 42, inciso VI*, que a define como a contratação que envolve a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia e, naquilo que couber, pela *Lei Federal nº 14.133/2021* e pela *Portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023 e suas alterações*, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

4.2. Ressalta-se que a opção pela Contratação Integrada foi motivada, em especial, pela maior eficiência na execução do objeto e pelo atendimento às diretrizes do PMCMV, aliada aos seguintes fatores:

Minimização de Riscos e Maior Controle de Qualidade: Ao alocar a responsabilidade pela elaboração dos projetos e pela execução da obra em uma única CONTRATADA, há o pleno compartilhamento dos riscos inerentes ao empreendimento, especialmente os riscos de replanilhamento e de falhas de projeto. A compatibilização entre projeto e execução é intrínseca, reduzindo significativamente o desalinhamento e contribuindo para uma gestão de riscos mais eficaz, conforme exigido pela Lei nº 13.303/2016.

Economia de Tempo e Celeridade: A contratação integrada permite a celeridade de etapas do processo construtivo (desde o projeto até a entrega final), já que serão executadas pelo mesmo contratado. Além disso, como o executor é o próprio projetista, o orçamento é a preço global e/ou unitário/com restrições a aditivos, reduz significativamente o tempo necessário para a conclusão da obra. Isso é especialmente útil para o atendimento célere das metas do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Redução de Custos Indiretos: A responsabilidade única contribui para a redução de custos de transação – dispêndio de recursos para planejar, adaptar e monitorar as interações entre os agentes de uma contratação, envolvendo, no caso de obras e serviços de engenharia, os custos relacionados à fiscalização, revisões de projetos em fase de obras e análise de aditivos, que seriam mais frequentes em contratações por etapas separadas.

Inovação e Criatividade: A abordagem integrada incentiva a inovação, pois a empresa contratada está profundamente envolvida no desenvolvimento do projeto, o que permite buscar soluções mais criativas e eficientes na implementação da obra, superando as soluções mínimas definidas no Anexo VI: Diretrizes Técnicas para os Projetos, desde que devidamente aprovadas pela Administração Pública para o caso concreto.

Aproximação das Contratações com as sistemáticas utilizadas pelo setor privado: A transferência de responsabilidades e riscos à CONTRATADA alinha o modelo de contratação pública com práticas de gestão de projetos já consolidadas no mercado, aumentando a eficiência e a probabilidade de cumprimento de prazos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e que comprovem sua qualificação,

isoladamente ou em consórcio, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF/CADFOR.

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF/CADFOR até o dia da apresentação das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) é permitida neste certame. No entanto, em razão do valor do objeto a ser contratado, bem como a necessidade de assegurar a capacidade técnica e financeira das LICITANTES, não se aplicam ao processo licitatório as disposições constantes dos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que os valores estimados no presente certame ultrapassam o valor da receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento. Portanto, não significa vedação à participação das microempresas nesta licitação, apenas o afastamento dos benefícios disposto na Lei Complementar supracitada. Esta medida se justifica pela necessidade de garantir a execução eficiente e a qualidade dos serviços, exigindo-se das LICITANTES um porte empresarial compatível com a proposta. A participação é aberta a empresas que demonstrem capacidade técnica e financeira comprovada para a execução do objeto desta Licitação, independentemente do seu enquadramento como ME ou EPP.

5.7. DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.7.1 Será permitida a participação de empresa, isoladamente ou consórcio.

5.7.2 A empresa consorciada não poderá participar desta licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.7.3 As empresas que participarem do certame em consórcio deverão apresentar Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, subscrito por todas as empresas consorciadas, de acordo com a legislação vigente, contendo, no mínimo:

a) Denominação do Consórcio e seu objeto, compatível com o objeto desta licitação;

b) Razão social das empresas integrantes do Consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá, obrigatoriamente, ser empresa nacional;

c) Endereço do Consórcio e prazo de sua duração, que deverá abranger a vigência da execução do contrato e de sua eventual prorrogação;

d) Percentual de participação de cada consorciada nos direitos e obrigações do contrato a ser firmado;

- e) Cláusula da qual conste declaração de responsabilidade solidária das empresas integrantes do Consórcio por todos os danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, seja na fase licitatória ou na de execução do contrato; e
 - f) Cláusula da qual conste o compromisso das empresas de que o Consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem prévia e expressa anuência da Contratante, durante a execução do contrato.
- 5.7.4 As empresas integrantes do consórcio, caso este venha a se sagrar vencedor do certame, deverão apresentar, antes da assinatura do contrato, o instrumento de constituição do Consórcio aprovado pelo órgão competente de cada Sociedade que o compõe.

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 5.8.1 Aquele que não atenda às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.8.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 5.8.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar a licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.8.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.8.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.8.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.8.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.8.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

5.9. O impedimento de que trata o item 5.8.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6. DA MODALIDADE, REGIME E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A modalidade de licitação empregada será o procedimento próprio de licitação da Lei 13.303/2016. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO.

6.2 O Regime de Execução será de CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

6.3 Será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO.

6.4 Sem prejuízo das exigências constantes no presente instrumento deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.7.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários

quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e;

7.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.11. Valor de Contratação Máximo

7.11.1 A estimativa do valor de Contratação é de R\$ 13.042.932,77 (treze milhões e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) para a construção dos habitacionais e das obras de infraestrutura incidente e não incidente, de acordo com o Art.34 da lei 13.303/2016.

7.12. Adequação Orçamentária

7.12.1 As despesas decorrentes desta licitação estão inseridas no Plano Plurianual em vigor e estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- Fonte: 0500/0754
- Unidade: 00609-Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB
- Programa de Trabalho Ação e sub Ação: 16.482.0480.4058.0865
- Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00
- Categoria Econômica: executiva 4

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor expresso em Reais (R\$), com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, de acordo com a seguinte tabela resumo de quantificação a seguir:

Item	Macro-Serviço	%	Custo c/ BDI (R\$)
TOTAL GERAL:			R\$ 13.042.932,77
CUSTOS INDIRETOS			R\$ 1.829.620,55
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,61%	R\$ 601.531,10
2	CANTEIRO DE OBRAS	0,83%	R\$ 108.309,34
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	7,33%	R\$ 955.777,76
4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1,19%	R\$ 155.498,86
5	PLACA DE OBRA	0,07%	R\$ 8.503,49
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - 25 UNIDADES HABITACIONAIS (PADRÃO COMUM + PADRÃO ACESSÍVEL)			R\$ 3.671.373,84
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	0,30%	R\$ 38.801,25
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,48%	R\$ 454.321,25
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	3,04%	R\$ 396.003,25
4	SUPRAESTRUTURA	6,13%	R\$ 799.898,75
5	PAREDES E PAINÉIS	1,98%	R\$ 258.901,62
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	5,00%	R\$ 651.509,00
7	REVESTIMENTOS	2,24%	R\$ 291.601,00
8	PAVIMENTAÇÕES	1,37%	R\$ 178.366,43
9	INSTALAÇÕES	4,49%	R\$ 585.579,29
10	COMPLEMENTAÇÕES	0,13%	R\$ 16.392,00
IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA			R\$ 7.541.938,38
11	TERRAPLENAGEM	0,11%	R\$ 14.939,17
12	REDE DE ÁGUA POTÁVEL	0,08%	R\$ 10.390,85
13	REDE DE ESGOTO	0,48%	R\$ 62.474,58
14	DRENAGEM	1,42%	R\$ 185.303,46
15	PAVIMENTAÇÃO	0,31%	R\$ 39.921,20
16	ÁREA EXTERNA	3,72%	R\$ 485.201,07
17	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,57%	R\$ 74.193,17
18	DESPESAS DE LOGÍSTICA (DESPESAS ADUANEIRAS E TRANSPORTE MARÍTIMO)	51,14%	R\$ 6.669.514,88

8.1.2 O detalhamento dos itens e quantidades constam do Anexo V: Quantidades de Itens e Serviços

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.4.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

8.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anteprojeto e Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os projetos executivos e as obras objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9. O licitante deverá apresentar em sua proposta final o Resumo da Planilha, bem como as Quantidades de Itens e Serviços, conforme anexo V; deverá enviar ainda Cronograma Físico-Financeiro (incluindo a etapa de elaboração de projetos), Eventograma das obras, Composição de BDI e encargos sociais, Composições de preços unitários utilizadas na Planilha Orçamentária, Quadro de Cotações (quando necessário), Curva ABC, conforme estrutura de Planilha disponibilizada pela contratante.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local a ser indicado no Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total referencial a ser apresentado na abertura.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado

e registrado pelo sistema.

9.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

9.8. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.10. Na hipótese de proposta acima do valor estimado pela CEHAB, **a empresa será desclassificada.**

9.11. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.11.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no ART. 55 da Lei 13.303/2016.

9.12. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme legislação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF/CADFOR;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

10.2.3 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1 contiver vícios insanáveis;

- 10.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/anexos;
- 10.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que apresentem preços manifestamente inexequíveis, segundo art.56, parágrafo 3º da Lei 13.303/2016.

10.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 10.6.1 A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 10.6.2 Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista; ou
 - II - valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.8.1 O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 10.8.2 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 10.8.3 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

- 10.8.4 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 10.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.11. A classificação da proposta somente será efetivada após a comprovação de que os preços propostos estão compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 13.303/2016.
- ## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 11.1. Os documentos previstos nesse edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei nº 13.303/2016.
- 11.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF/CADFOR.
- 11.2. Quando a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia **autenticada**.
- 11.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.
- 11.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF/CADF0R, nos documentos por ele abrangidos.

11.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

11.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

11.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 dias, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

11.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem desse Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos.

11.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.16. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.16.1 Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade; quando a Empresa for registrada em outro Estado, caso selecionada deverá apresentar o visto do CREA/PE ou CAU/PE, antes da assinatura do contrato com a Instituição Financeira;

11.16.2 Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade;

11.16.3 Declaração de Visita (ANEXO III). A empresa, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, deverá, por sua exclusiva responsabilidade, realizar visita(s) técnica(s) ao local da obra, ocasião em que deverá obter todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, cabendo-lhe, inclusive, realizar, às suas expensas, os estudos de reconhecimento topográfico e geotécnico que entender necessários para a adequada formulação da proposta. Ressalta-se que eventuais inadequações na proposta de preço decorrentes de reconhecimento da área falho, incompleto ou impreciso por parte da empresa não ensejarão, por si só, obrigação de aporte - adicional de recursos por parte do ente público Estadual.

A solicitação para realização da vistoria deverá ser previamente realizada junto a CEHAB por meio do e-mail dph@cehab.pe.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório. Informações por meio do telefone: (81) 3182-7500.

11.16.4 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (ANEXO IV) até o seu recebimento definitivo;

11.16.5 Comprovante de vínculo entre o responsável técnico pela execução da obra e a empresa proponente, o qual poderá ser demonstrado por meio de cópia da carteira de trabalho (CTPS) **atualizada ou carteira digital**, contrato social do licitante no caso de dirigente ou sócio da empresa, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da sua anuência.

11.17. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

11.17.1 Comprovação de execução/entrega de empreendimentos imobiliários compreendendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de área construída, em relação à proposta apresentada, para edificações habitacionais coletivas verticais e/ou horizontais.

11.17.2 Deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico para comprovação deste item, emitido pelo CREA, CAU ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

11.17.3 Apresentar Atestado de qualificação/certificação do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), para comprovação de adequação da construtora aos níveis do SIAC (Sistema de Avaliação da Conformidade de Serviços e Obras);

11.18. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

11.19.4 Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, devidamente

registrado(s) no Conselho Profissional competente, que atendam à habilitação mínima discriminada a seguir, levando em consideração as áreas por lote conforme tabela abaixo:

i. Elaboração de Projetos:

ITEM	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PARCELAS EXIGIDAS
1	1 (um) Arquiteto(a)	Experiência comprovada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou RRT expedida pelo CREA e/ou CAU da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) em: Elaboração de projetos de arquitetura de edificações com no mínimo 50% da área total construída para o habitacional.
2	1 (um) Engenheiro(a) Civil	Experiência comprovada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou RRT expedida pelo CREA e/ou CAU da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) em: Elaboração de projetos estruturais (fundação ou superestrutura) de edificações com no mínimo com no mínimo 50% da área total construída para o habitacional.
3	1 (um) Engenheiro(a) Civil	Experiência comprovada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) em: Elaboração de projetos de instalações elétricas e hidráulicas.
4	1 (um) Engenheiro(a) Civil	Experiência comprovada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) em: Elaboração de projetos de infraestrutura (terraplanagem, drenagem, pavimentação, redes externas de água e esgoto).

ii. Execução de Obras:

ITEM	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PARCELAS EXIGIDAS
------	-----------------------	-------------------

1	1 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) - Coordenador	<p>Experiência comprovada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT ou RRT expedida pelo CREA e/ou CAU da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) em:</p> <p>Execução de obras de construção de edificações com no mínimo 50% da área construída total do lote.</p>
2	1 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	<p>Experiência comprovada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT ou RRT expedida pelo CREA e/ou CAU da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) em:</p> <p>Responsabilidade técnica na execução de obras de construção de edificações com no mínimo 50% de área construída total para cada profissional</p>

- Para cada item da qualificação técnica-profissional exigida deverá ser apresentado UM PROFISSIONAL DIFERENTE.
- Será admitido o somatório de atestados, para comprovar o quantitativo exigido acima. A apresentação de múltiplos atestados será permitida para comprovar os quantitativos exigidos, desde que ao menos um atestado individual demonstre a execução de, no mínimo, o equivalente a 25% dos quantitativos exigidos por serviço. Definem-se como serviços de porte semelhantes àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas na especificação técnica do orçamento. Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) CREA, em destaque, os seguintes dados:
 - local de execução;
 - nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
 - nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA.

11.19. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.19.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;
- 11.19.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura da licitação. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da proponente, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos;
- 11.19.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticados pelo órgão competente, da sede ou domicílio da concorrente, que deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 11.19.4 Os documentos acima referidos podem ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data fixada para a entrega dos envelopes;
- 11.19.5 O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- 11.19.6 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.
- 11.19.7 O balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital-ECD desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -SPED);
- 11.19.8 Relatório descritivo e demonstrativo do Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

– CRC, indicando a boa situação econômica e financeira da empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores financeiros e econômicos extraídos do último balanço do exercício financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

SG = ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

OBS 1: Os índices deverão ser apurados, com os dados do último balanço patrimonial já exigível na forma da lei. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexado ao balanço;

OBS 2: Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a CECP se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transscrito para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas empresas participantes.

11.19.9 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;

11.19.10 Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração;

11.19.11 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 60 (sessenta) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam de prazo de validade;

11.19.12 Para fins de habilitação, somente serão aceitos documentos apresentados em via original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada de autenticação eletrônica válida, obtida por meio de plataforma oficial com verificação de autenticidade.

11.19.13 Apresentar Análise de Risco de Crédito válida e vigente, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome da empresa credenciada, com conceito mínimo “C”;

11.19.14 Apresentar declaração fornecida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde conste validade da análise de risco de crédito (GERIC) e informação do rating para operações habitacionais da empresa credenciada, com conceito mínimo “C”.

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado o termo de contrato.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura do contrato.

12.5 O prazo previsto para execução das obras será de **9 (nove)** meses, contados a partir da data determinada na correspondente Ordem de Serviço, sendo **2 (dois)** meses para a elaboração e aprovação dos projetos e de **7 (sete)** meses para a execução das obras.

12.6 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e a comprovação das condições de habilitação e contratação que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.6.1 A existência do registro do CADIN constitui fator impeditivo para a contratação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Eventuais recursos serão regidos pelo Edital e pela Lei 13.303/2016..

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 fraudar a licitação;

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 7 (Sete) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 2% (dois porcento) do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 10% (dez porcento) do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4,

14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, através de campo específico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br);

15.2. O Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital,

decidirá sobre a impugnação em até 3 (três) dias úteis do recebimento;

15.3. Acolhida a impugnação contra este processo licitatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

15.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas exclusivamente por meio eletrônico, no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no PORTAL DA CEHAB (www.cehab.pe.gov.br), para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessarem o processo relativo a esta licitação para obtenção das informações prestadas;

15.5. A data e horário limite para impugnação e para esclarecimentos estão informados no sítio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br), acessando o processo, em "DATAS";

15.6. Somente serão consideradas impugnações encaminhadas até o último dia para sua interposição;

15.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital ou solicitados os devidos esclarecimentos, implicará na plena aceitação por parte dos interessados;

15.8. Não serão conhecidas as impugnações e os esclarecimentos apresentados por e-mail;

15.9. Não serão conhecidas as impugnações e os esclarecimentos apresentados após os respectivos prazos legais.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar todos os documentos necessários à boa execução do serviço de engenharia (Termo de Referência e os anexos em arquivo eletrônico em formato PDF).

16.2. Emitir a Ordem de Serviço.

16.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16.4. Providenciar a licença de instalação da obra, como condição para o início da execução das obras.

16.5. Designar servidor para a gestão e fiscalização da execução do serviço de engenharia, objeto deste Termo de Referência.

16.6. O fiscal do contrato, designado pela CONTRATANTE, terá poder para emitir ordens de serviço, solicitar ajustes imediatos, registrar ocorrências e interromper a execução em caso de descumprimento técnico, sem direito a prorrogação ou indenização.

16.7. Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, qualquer fato que acarrete interrupção de sua execução.

16.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16.9. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa

desempenhar seus serviços de acordo com as determinações constantes do Edital e seus anexos, especialmente o Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, fornecendo por escrito as informações necessárias;

16.10. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

16.11. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA, decidir sobre a viabilidade de continuidade da avença, levando em consideração a manutenção dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e das condições estabelecidas neste Termo.

16.12. Sempre que reputar necessário, solicitar à CONTRATADA os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução das obras.

16.13. Analisar e atestar os boletins de medições tomando por base o cronograma físico/financeiro, planilhas orçamentárias apresentadas pela CONTRATADA e efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo de Referência.

16.14. Analisar e firmar o instrumento cabível para os processos de alterações contratuais eventualmente necessários.

16.15. Aplicar sanção administrativa cabível ao CONTRATADO, mediante processo administrativo competente, nas situações previstas em contrato.

16.16. Realizar o recebimento definitivo ao final da obra, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para todos os itens dos serviços CONTRATADOS nos termos do Código Civil Brasileiro.

17.2. Executar todas as obras e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, quando for o caso; deverá ser emitida ART/RRT específica também para os Projetos Básico e Executivo, vinculando cada responsável técnico às etapas correspondentes;

17.3. Executar a obra de acordo com o cronograma Físico-Financeiro das etapas de execução das obras previsto em sua proposta;

17.4. Planejar a execução da obra de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

17.5. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras;

17.6. Observar rigorosamente a legislação ambiental específica de Fernando de Noronha;

17.7. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos

respectivos órgãos competentes, se for o caso, no intuito de evitar danificar as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;

17.8. Manter, em bom estado, as plantas, especificações e planilhas de serviço no canteiro de obras;

17.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e demais itens necessários à execução das obras durante toda a vigência do CONTRATO;

17.10. Providenciar junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra, relativa as obras objeto desta contratação, de acordo com a legislação vigente, apresentando-o até a primeira medição;

17.11. Apresentar, até a primeira medição, comprovante de matrícula da obra junto à Previdência Social;

17.12. Assumir os ônus e as obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

17.13. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, para o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados a terceiros, inclusive entes públicos, em razão da execução das obras;

17.14. Manter permanentemente no local das obras equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta por profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que responderá tecnicamente pela execução das obras até a comunicação formal da entrega provisória da obra, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se fizer necessária.

17.15. Responsabilizar-se por todos os profissionais que empregar, a qualquer título, na execução das obras deste Termo de Referência, os quais lhe serão diretamente subordinados, inexistindo qualquer relação jurídica entre eles e a CONTRATANTE;

17.16. Assegurar que os trabalhadores alocados na obra estejam devidamente uniformizados, com crachás de identificação e munidos de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

17.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, tampouco empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.18. Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados alocados à execução das obras;

17.19. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção das obras, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

17.20. Manter na obra Livro de Ocorrências, às suas expensas, sempre atualizado, com folhas numeradas, em três vias, no qual serão anotadas as Ordens de Serviços e todos os fatos relevantes relacionados à execução da obra;

17.21. Refazer, às suas expensas, as obras executadas em desacordo com as

especificações previstas, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

17.22. Comunicar ao Fiscal do CONTRATO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente ocorrido no local das obras;

17.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local das obras, bem como aos documentos relativos à execução da Obra;

17.24. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;

17.25. Comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quanto da execução das obras que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade das obras ou comprometer à integridade do patrimônio público;

17.26. Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas, conforme especificado em projeto e/ou planilhas.

17.27. Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras, deixando o local totalmente limpo.

17.28. Comprovar a origem legal dos recursos naturais utilizados, bem como o licenciamento ambiental do fornecedor, através dos documentos relacionados abaixo:

Recursos naturais de madeira bruta ou serrada:	- Documento de Origem Florestal (DOF); - Nota fiscal emitida pelo fornecedor da madeira
Recursos minerais como argila, areia e pedras:	- Nota fiscal emitida pelo fornecedor

17.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, tampouco subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo nas condições previstas no CONTRATO;

17.30. Em caso de subcontratação, limitada a 30% do valor do contrato, realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, permanecendo responsável integralmente pela perfeita execução contratual;

17.31. A CONTRATADA ficará obrigada a elaborar e fornecer ao CONTRATANTE, antes do recebimento definitivo da obra, o projeto "AS BUILT" pertinente ao objeto da obra/serviço, bem como arquivo eletrônico em CD ROM, em formato AutoCAD, acompanhado de 02(duas) cópias plotadas.

17.32. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.33. Nos projetos e serviços de infraestrutura a serem executados, a contratada deverá

observar rigorosamente todas as normas técnicas vigentes, bem como os padrões, especificações e exigências estabelecidos pelos órgãos e concessionárias competentes, tais como COMPESA, Neoenergia, DNIT, entre outros que se façam necessários em função da natureza da obra. O descumprimento de tais normas acarretará responsabilidade integral da contratada e poderá implicar aplicação das penalidades previstas em contrato.

17.34. As obras de infraestrutura incidentes e não incidentes previstas neste Termo de Referência serão executadas pela empresa contratada, mediante contrapartida financeira do Governo do Estado de Pernambuco.

17.35. O processo de despacho aduaneiro, embarque, transporte marítimo, desembarque na Ilha e transporte local de materiais e insumos até o sítio do habitacional, ficará a cargo da contratada;

17.36. O transporte e estadia do pessoal técnico habilitado para a construção, inclusive o pessoal de apoio eventualmente contratado entre os moradores da Ilha, também correrão por conta da contratada;

17.37. Custear e organizar o transporte marítimo dos materiais até o local de implantação das casas, quando aplicável;

17.38. Disponibilizar alojamento adequado para a equipe de funcionários durante o período de execução da obra, conforme previsto na planilha orçamentária: locação de quatro (04) contêineres, sendo dois (02) contêineres destinados a alojamentos; um (01) contêiner destinado a vestiário e refeitório; um (01) contêiner destinado a depósito, almoxarifado e escritório;

17.39. Comunicar à CONTRATANTE as operações de cisão, incorporação ou fusão realizadas em sua **estrutura societária**.

17.40. A CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente toda a legislação ambiental vigente aplicável ao Arquipélago de Fernando de Noronha, bem como as normas, regulamentos e condicionantes específicas estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Administração da Ilha e pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH.

17.41. A contratada deverá manter durante toda a execução garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o trâmite descrito na presente Cláusula.

18.2 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1 Na periodicidade prevista no Cronograma Físico-Financeiro e nos eventos constantes do Eventograma Final, a CONTRATADA apresentará a planilha com os serviços executados e a respectiva memória de cálculo detalhada.

18.2.2 A Fiscalização do CONTRATO terá o prazo de 10 (dez dias úteis, contados a partir da data de entrega da planilha de medição, para verificar se os

eventos indicados foram efetivamente executados, analisando os respectivos quantitativos previstos no documento encaminhado pela CONTRATADA).

- 18.2.3 Considerar-se-á apenas como quantidades de serviços a serem medidas os eventos concluídos integralmente até o momento da medição.
- 18.2.4 Após o atesto da Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias, o boletim de medição assinado pelo responsável técnico, acompanhado da Nota Fiscal e dos demais documentos e certidões, conforme previsto neste CONTRATO.
- 18.2.5 A conclusão da medição definitiva não exime a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

18.3 O pagamento da primeira parcela fica condicionado à comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PE, à emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra, à comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social e à prestação da garantia.

18.4 Durante a execução dos serviços, os pagamentos serão realizados conforme Eventograma dos Projetos (ANEXO do Termo de referência - TR) disponibilizado pela CONTRATANTE na fase licitatória e pelo Eventograma da obra, a ser elaborado pela CONTRATADA quando da conclusão dos projetos e elaboração do orçamento conforme condições dispostas no ANEXO do TR;

- 18.4.1 As medições e pagamentos da execução da obra serão realizados conforme etapas do Cronograma Físico-Financeiro e os eventos constantes no Eventograma Final;
- 18.4.2 Após a entrega da medição pela CONTRATADA, a Fiscalização da CEHAB terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para atestar e encaminhá-la ao setor competente para verificação e liberação para que a Fiscalização autorize a empresa CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal.
- 18.4.3 No momento de emissão das notas fiscais, as mesmas deverão ser emitidas pelo município onde os serviços foram efetivamente executados, e deverá ser verificada pelo contraente, em fase anterior ao encaminhamento da medição para pagamento, a alíquota e valor do ISSQN efetivamente descrito na nota fiscal. Caso o valor e a alíquota do imposto estejam inferiores ao previsto no BDI apresentado pela CONTRATADA na licitação, deverá ser realizada a glosa da diferença entre a alíquota efetiva da nota fiscal e a alíquota prevista na composição do BDI.
- 18.4.4 Caso o boletim de medição seja reprovado pela Fiscalização da CEHAB, a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo 5 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.

18.5 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste CONTRATO.

- 18.5.1 Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a manutenção das condições de habilitação será comprovada mediante a apresentação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e da certidão falimentar.

18.6 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da

situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

18.7 Na ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis.

18.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.9 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a correspondente ordem bancária.

18.10 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA que não esteja prevista no CONTRATO.

18.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = IPCA

18.12 O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Físico-Financeiro.

18.13 Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, constantes da planilha de preços e do cronograma físico financeiro, serão observadas as seguintes regras:

18.13.1 Somente serão atestados se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente.

18.13.2 O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada na obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto.

18.14 Os pagamentos dos valores relativos à Mobilização e Desmobilização serão liberados pela Fiscalização quando devidamente comprovadas as distâncias efetivamente percorridas pelos equipamentos/veículos a serem utilizados na obra, estando limitados aos valores máximos estabelecidos no orçamento.

18.15 O pagamento da última medição só será realizado após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização do CONTRATO.

19. DOS REAJUSTES

19.1 O contrato somente será reajustado após 12 (doze) meses da data base do orçamento de referência, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC-M), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

R = Reajuste

I₁ = INCC-M, Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, Administração Local, Mobilização e Desmobilização e o Índice da Coluna 39 – Consultoria (Supervisão e Projetos), também da FGV, para os projetos, relativo ao 12º mês da data base do orçamento de referência.

I₀ = INCC-M, Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, Administração Local, Mobilização e Desmobilização e o Índice da Coluna 39 - Consultoria (Supervisão e Projetos), também da FGV, para os projetos, relativo ao mês da data base do orçamento de referência.

V = Valor do item da planilha.

19.2 Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o período correspondente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições do edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;

- 21.1.1. A CONTRATANTE exime-se da responsabilidade nos casos de sinistros ocorridos envolvendo qualquer um dos equipamentos e máquinas locados, recaendo sobre a CONTRATADA a reparação dos prejuízos;
- 21.1.2. As despesas com o atendimento médico para os funcionários da contratada correrão por conta da empresa.
- 21.1.3. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes.

21.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.2.1. Anexo I: Estudo Preliminar do Empreendimento;
- 21.2.2. Anexo II: Matriz de Risco;
- 21.2.3. Anexo III: Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços;
- 21.2.4. Anexo IV: Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra;
- 21.2.5. Anexo V: Quantidades de Itens e Serviços;
- 21.2.6. Anexo VI: Diretrizes Técnicas para os Projetos;
- 21.2.7. Anexo VII: Termo de observância ao código de conduta e integridade da Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco.
- 21.2.8. Anexo VIII: Eventograma dos Projetos

Anexo I: Estudo Preliminar do Empreendimento

O Estudo Preliminar está disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1YauAxg8bm7jFjwnytXJS1Au21PikyxPh?usp=sharing>

Anexo II: Matriz de Risco

MATRIZ DE RISCO - HIS					
Nº	Risco identificado	Descrição e consequências	Probabilidade	Impacto	Tipo de risco
1	Inadequação dos estudos preliminares ou anteprojeto	Eventual insuficiência de dados geográficos, ambientais ou de infraestrutura local. Pode levar revisões de projeto e atraso.	Média	Alto	Contratante – deverá realizar sondagens, levantamentos e compatibilizações sob sua responsabilidade técnica.
2	Atraso na liberação das licenças ambientais e de instalação	Dependência de órgãos da Administração da Ilha e CPRH para emissão de licenças.	Média	Alto	Contratante (CEHAB/Adm. da Ilha) – responsável por providenciar a licença de instalação antes do início da obra.
3	Difficultade logística no transporte de materiais para a Ilha	Restrições de carga marítima e aérea podem atrasar a chegada de insumos e equipamentos.	Alta	Alto	Contratante – compromete-se a organizar transporte marítimo e apoio logístico; Contratada deve planejar cronograma considerando prazos de embarque.
4	Aumento de custos de insumos e fretes	Ocilação de preços devido à insularidade e variação de combustíveis.	Média	Médio	Contratada – risco econômico inherent ao contrato, incluído na proposta global.
5	Diferença de quantitativos e/ou especificações	Diferenças entre os quantitativos de serviços e/ou especificações técnicas do orçamento inicial e aqueles detalhados no Projeto Executivo.	Média	Alto	Contratada – revisão e validação rigorosa do Projeto Executivo e Orçamento; equipe técnica deve conferir quantitativos e especificações, comparando-os com o orçamento base da licitação e seguindo-o ao máximo, evitando aditivos e repianhamento.
6	Erro ou alteração em projeto executivo	Incompatibilidade entre disciplinas, falhas técnicas ou necessidade de ajustes.	Média	Alto	Contratada – integralização e responsabilidade pela concepção, compatibilização e correção dos projetos.
7	Interferência de redes existentes ou imprevistas no solo	Descumprimento das diretrizes especificadas no anteprojeto. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação e/ou rétifica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado.	Média	Alto	Contratante – adequada definição, pela Contratante, das premissas de projeto e do Programa. Análise periódica com a Contratante para fins de monitoramento e controle do escopo. Remuneração do serviço alterado, previamente aprovado pela Contratante, por meio de termo aditivo específico.
8	Condições climáticas adversas	Ocorrência de interferências subterrâneas não mapeadas. Chuvas, ventos e umidade podem afetar cronograma e qualidade da obra.	Baixa	Médio	Contratada – deve adotar medidas preventivas e diligenciar junto aos órgãos locais antes da execução.
9	Construção de unidades habitacionais	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento de estrutura.	Média	Alto	Contratada – deve prever soluções construtivas e plano de contingência; Contratante pode autorizar reprogramação justificada.
10	Restrições ambientais específicas de Morroinha	Gerenciamento e administração inadequada na execução dos serviços.	Média	Alto	Contratada – cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1; acompanhamento dos serviços por profissionais de segurança do trabalho; contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada.
11	Atraso na execução por falta de mobilização	Erros e deficiências na execução da obra emjizando reconstrução total ou parcial.	Média	Alto	Contratado – previsão contratual de aplicação de penalidades; exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.
12	Descumprimento de normas trabalhistas e de segurança	Limitações de ruído, transporte, horário de trabalho e descarte de resíduos.	Alta	Alto	Contratada – remuneração do risco assumido pelo construtor; acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.
13	Falta de mão de obra local qualificada	Atraso na montagem de canteiro, contratação de equipe ou obtenção de insumos.	Média	Alto	Contratante – deve seguir integralmente as normas ambientais locais; Contratante fiscaliza.
14	Defeitos construtivos após entrega	Acidentes ou autuações durante a execução.	Média	Alto	Contratada – deve adotar medidas de segurança e EPIs; Contratante fiscaliza.
15	Defeitos construtivos após entrega	Dificuldade de contratar trabalhadores residentes.	Média	Médio	Contratada – deve capacitar e/ou deslocar equipe; Contratante pode adiar contratações locais.
16	Interrupção de transporte marítimo	Atrasos em liberações, autorizações ou pagamentos.	Baixa	Alto	Contratante – reconhece risco administrativo; poderá reprogramar prazos sem ônus para a contratada.
17	Alteração legislativa superveniente	Ocorrência de riscos estruturais ou de acabamento no período de garantia.	Baixa	Alto	Contratada – responde integralmente pelos vícios por 5 anos (estrutura) e 1 ano (demais elementos).
		Cancelamento de embarques por condições marítimas ou operacionais.	Média	Médio	Contratante – poderá remanejar cronograma em conjunto com a contratada, sem ônus adicional.
		Mudanças normativas que afetem a execução ou custo.	Baixa	Médio	Contratante – poderá avaliar reequilíbrio econômico-financeiro se comprovado impacto direto.

Anexo III: Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [Rua XXX, XX - XXX - XXXX/XX], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO], declara, sob penalidades da lei, que tenho pleno conhecimento dos locais de execução dos serviços, os quais estão integralmente inseridos na área de abrangência da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB. Declara, ainda, estar ciente de todas as condições, exigências e circunstâncias relevantes à elaboração da proposta, assumindo que os preços apresentados contemplam, de forma integral, todas as despesas diretas e indiretas incidentes, ou que venham a incidir, sobre a execução dos serviços contratados. Por fim, afirmo que a elaboração da proposta se baseou nas informações constantes do contrato, cujo conteúdo declaro conhecer integralmente.

[MUNICÍPIO/XX], [XX] de [MÊS] de [XXXX].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]
CNPJ nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX]

Anexo IV: Declaração de Responsabilidade Técnica

À

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
– CEHAB - PE**

CELOSE

REF.: LICITAÇÃO _____

OBJETO: _____.

Conforme o disposto no Edital e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer o referido certame, será:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon.Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

_____ de _____ de _____

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa.

Anexo V: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro

Item	Macro-Serviço	%	Custo c/ BDI (R\$)
TOTAL GERAL:			R\$ 13.042.932,77
CUSTOS INDIRETOS			R\$ 1.829.620,55
1	<i>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</i>	4,61%	R\$ 601.531,10
2	<i>CANTEIRO DE OBRAS</i>	0,83%	R\$ 108.309,34
3	<i>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</i>	7,33%	R\$ 955.777,76
4	<i>ELABORAÇÃO DE PROJETOS</i>	1,19%	R\$ 155.498,86
5	<i>PLACA DE OBRA</i>	0,07%	R\$ 8.503,49
<i>CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - 25 UNIDADES HABITACIONAIS (PADRÃO COMUM + PADRÃO ACESSÍVEL)</i>			R\$ 3.671.373,84
1	<i>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</i>	0,30%	R\$ 38.801,25
2	<i>SERVIÇOS PRELIMINARES</i>	3,48%	R\$ 454.321,25
3	<i>FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES</i>	3,04%	R\$ 396.003,25
4	<i>SUPRAESTRUTURA</i>	6,13%	R\$ 799.898,75
5	<i>PAREDES E PAINÉIS</i>	1,98%	R\$ 258.901,62
6	<i>COBERTURA E PROTEÇÕES</i>	5,00%	R\$ 651.509,00
7	<i>REVESTIMENTOS</i>	2,24%	R\$ 291.601,00
8	<i>PAVIMENTAÇÕES</i>	1,37%	R\$ 178.366,43
9	<i>INSTALAÇÕES</i>	4,49%	R\$ 585.579,29
10	<i>COMPLEMENTAÇÕES</i>	0,13%	R\$ 16.392,00
<i>IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA</i>			R\$ 7.541.938,38
11	<i>TERRAPLENAGEM</i>	0,11%	R\$ 14.939,17
12	<i>REDE DE ÁGUA POTÁVEL</i>	0,08%	R\$ 10.390,85
13	<i>REDE DE ESGOTO</i>	0,48%	R\$ 62.474,58
14	<i>DRENAGEM</i>	1,42%	R\$ 185.303,46
15	<i>PAVIMENTAÇÃO</i>	0,31%	R\$ 39.921,20
16	<i>ÁREA EXTERNA</i>	3,72%	R\$ 485.201,07
17	<i>REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</i>	0,57%	R\$ 74.193,17
18	<i>DESPESAS DE LOGÍSTICA (DESPESAS ADUANEIRAS E TRANSPORTE MARÍTIMO)</i>	51,14%	R\$ 6.669.514,88

FNHIS SUB 50

Versão 5.0_DB07/2025

Projeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50

Município: Fernando de Noronha/PE

Endereço: Rua Manoel Fernando Silvestre da Silva, s/n, Três Paus.

Unidades: 25 Unidades Habitacionais

Data-base: ago/25

Enc social: Sem Desoneração

BDI: 24,58%

PE



Item	Macro-Serviço	SINAPI	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Custo (R\$)	Preço Unit. c/ BDI (R\$)	Custo c/ BDI (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - 25 UNIDADES HABITACIONAIS + INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - 25 UNIDADES HABITACIONAIS (PADRÃO COMUM + PADRÃO ACESSÍVEL) CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - 25 UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - 01 UNIDADE HABITACIONAL									
01 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS									
10778-I LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DEMobilizACAO)									
01.01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS			mês	0,28	R\$ 1.059,37	R\$ 296,62	R\$ 1.319,76	R\$ 369,53
01.02	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DEMobilizACAO)-4 UNIDADES	mês	1,12	R\$ 847,50	R\$ 949,20	R\$ 1.055,82	R\$ 1.182,52
01.05								R\$	-
01.05								R\$	-
02 SERVIÇOS PRELIMINARES									
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	53,87	R\$ 5,13	R\$ 276,35	R\$ 6,39	R\$ 344,23
02.02	SERVIÇOS PRELIMINARES	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	30,00	R\$ 84,64	R\$ 2.539,20	R\$ 105,44	R\$ 3.163,20
02.03	SERVIÇOS PRELIMINARES	98453	PAREDE DE MADERA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_03/2024	M2	77,00	R\$ 152,88	R\$ 11.771,76	R\$ 190,46	R\$ 14.665,42
03 FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES									
03.01 FUNDAÇÕES									
03.01.01	RADIER						R\$ 11.613,74		R\$ 14.469,81
03.01.01.01	RADIER	96521	ESCAVACAO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADORA (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	12,53	R\$ 40,24	R\$ 504,21	R\$ 50,13	R\$ 628,13
03.01.01.02	RADIER	97083	CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	56,94	R\$ 3,68	R\$ 209,54	R\$ 4,58	R\$ 260,79
03.01.01.03	RADIER	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EN LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	56,94	R\$ 2,43	R\$ 138,36	R\$ 3,03	R\$ 172,53
03.01.01.04	RADIER	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M2	2,69	R\$ 192,36	R\$ 517,45	R\$ 239,64	R\$ 644,63
03.01.01.05	RADIER	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	6,67	R\$ 140,96	R\$ 940,20	R\$ 175,61	R\$ 1.171,32
03.01.01.06	RADIER	92769	ARMAÇÃO DE LAJE CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	362,00	R\$ 12,27	R\$ 4.441,74	R\$ 15,29	R\$ 5.534,98
03.01.01.07	RADIER	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,80	R\$ 16,71	R\$ 213,89	R\$ 20,82	R\$ 266,50
03.01.01.08	RADIER	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPa - LANCEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	9,08	R\$ 509,88	R\$ 4.629,71	R\$ 635,21	R\$ 5.767,71
03.01.01.09	RADIER	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,68	R\$ 27,41	R\$ 18,64	R\$ 34,15	R\$ 23,22
03.01.02	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 1.099,84		R\$ 1.370,32
03.01.02.01	IMPERMEABILIZAÇÃO	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	31,62	R\$ 33,75	R\$ 1.067,18	R\$ 42,05	R\$ 1.329,62
03.01.02.02	IMPERMEABILIZAÇÃO	4030_ADP-01	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	4,62	R\$ 7,07	R\$ 32,66	R\$ 8,81	R\$ 40,70
04 SUPRAESTRUTURA									
04.01 PILARES, VIGAS E LAJES									
04.01.01	ESTRUTURA E PAREDES	CPU-02	FORNECIMENTO DE PAREDE PRÉ-FABRICADA EM PAINEL DE CONCRETO LEVE MODULAR - 3000X610X900MM TIPO SP	M2	63,50	R\$ 182,55	R\$ 11.591,93	R\$ 227,42	R\$ 14.441,17
04.01.02	ESTRUTURA E PAREDES	CPU-03	FORNECIMENTO DE PAREDE PRÉ-FABRICADA EM PAINEL DE CONCRETO LEVE MODULAR - 3000X610X900MM TIPO 2P	M2	28,65	R\$ 293,17	R\$ 8.399,32	R\$ 365,23	R\$ 10.463,84
04.01.03	ESTRUTURA E PAREDES	CPU-04	MONTAGEM PAREDE PRÉ-FABRICADA EM PAINEL DE CONCRETO LEVE MODULAR - 3000X610X900MM 2P, COM ARGAMASSA ACRÍLICA, EXCETO FORNECIMENTO DO PAINEL INTEGRAL. AF_01/2024	M2	92,15	R\$ 36,77	R\$ 3.388,36	R\$ 45,81	R\$ 4.221,39
04.01.04	ESTRUTURA E PAREDES	CPU-05	TRATAMENTO DE JUNTA PAREDE PRÉ-FABRICADA EM PAINEL LEVE POR ÁREA DE PLACA ASSENTADA - COM BASE COAT - POR FACE	M2	184,30	R\$ 12,50	R\$ 2.303,75	R\$ 15,57	R\$ 2.869,55
05 PAREDES E PAINÉIS									
05.01 EQUADRIAS METÁLICAS									
05.01.01	EQUADRIAS METÁLICAS	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIM, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	R\$ 760,02	R\$ 2.553,67	R\$ 946,83	R\$ 3.181,35
05.01.02	EQUADRIAS METÁLICAS	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,60	R\$ 388,74	R\$ 1.010,72	R\$ 484,29	R\$ 1.259,15
05.01.03	EQUADRIAS METÁLICAS	94572	JANELA DE ALUMÍNIO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,80	R\$ 556,02	R\$ 1.556,86	R\$ 692,69	R\$ 1.939,53
05.01.04	EQUADRIAS METÁLICAS	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,48	R\$ 734,58	R\$ 352,60	R\$ 915,14	R\$ 439,27
05.02	ESQUADRIAS DE MADEIRAS						R\$ 2.819,34		R\$ 3.512,34
05.02.01	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	91314	KIT DE PORTA DE MADERA PARA PINTURA, SEMI-OCURA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X90CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 939,78	R\$ 2.819,34	R\$ 1.170,78	R\$ 3.512,34
06 COBERTURA E PROTEÇÕES									
06.01 TELHADOS									
06.01.01	TELHADOS	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	79,14	R\$ 90,53	R\$ 7.164,54	R\$ 112,78	R\$ 8.925,41
06.01.02	TELHADOS	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	73,49	R\$ 56,52	R\$ 4.153,65	R\$ 70,41	R\$ 5.174,43
06.01.03	TELHADOS	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	103,80	R\$ 12,32	R\$ 1.278,82	R\$ 15,35	R\$ 1.593,33
06.01.04	TELHADOS	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	M2	526,00	R\$ 3,09	R\$ 1.625,34	R\$ 3,85	R\$ 2.025,10
06.01.05	TELHADOS	94221	CIMENTO CAL E AREIA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,65	R\$ 29,58	R\$ 315,03	R\$ 36,85	R\$ 392,45
06.01.06	TELHADOS	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	R\$ 1.595,29	R\$ 6.381,16	R\$ 1.987,41	R\$ 7.949,64
06.02	IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ -	R\$ -	
07 REVESTIMENTOS									
07.01 REVESTIMENTOS INTERNOS									
07.02 REVESTIMENTOS CERÂMICOS									
07.02.01	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,65	R\$ 68,45	R\$ 1.345,04	R\$ 85,28	R\$ 1.675,75
07.02.02	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	3,84	R\$ 62,96	R\$ 241,77	R\$ 78,44	R\$ 301,21
07.03 REVESTIMENTOS EXTERNOS									
07.04 FORROS									
07.04.01	FORROS	96111	FORRO EM RÉGIAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVO ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (NÃO É NECESSARIO ACABAMENTO)	M2	35,90	R\$ 60,76	R\$ 2.181,28	R\$ 75,69	R\$ 2.717,27
07.05	PINTURA						R\$ 5.594,76		R\$ 6.969,81

Projeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50
 Município: Fernando de Noronha/PE
 Endereço: Rua Manoel Fernando Silvestre da Silva, s/n, Três Paus.
 Unidades: 25 Unidades Habitacionais
 Data-base: ago/25
 Enc social: Sem Desoneração
 BDI: 24,58%

PE



Item	Macro-Serviço	SINAPI	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Custo (R\$)	Preço Unit. c/ BDI (R\$)	Custo c/ BDI (R\$)
07.05.01.06	PINTURAS INTERNAS	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023.	M2	92,15	R\$ 11,76 R\$	1.083,60 R\$	14,65 R\$	1.350,00 R\$
07.05.02	PINTURAS EXTERNAS	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (PINTURA PAREDES)	M2	60,80	R\$ 5,84 R\$	355,07 R\$	7,28 R\$	442,62 R\$
07.05.02.02	PINTURAS EXTERNAS	104642	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA PAREDES)	M2	60,80	R\$ 12,32 R\$	749,06 R\$	15,35 R\$	933,28 R\$
07.05.02.03	PINTURAS EXTERNAS	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	60,80	R\$ 11,76 R\$	715,01 R\$	14,65 R\$	890,72 R\$
07.05.03	PINTURA ESQUADRAS	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	21,00	R\$ 2,07 R\$	43,47 R\$	2,58 R\$	54,18 R\$
07.05.03.02	PINTURA ESQUADRAS	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	21,00	R\$ 19,93 R\$	418,53 R\$	24,83 R\$	521,43 R\$
07.05.03.03	PINTURA ESQUADRAS	102219	PINTURA TRAVA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	21,00	R\$ 19,71 R\$	413,91 R\$	24,55 R\$	515,55 R\$
07.06	ESPECIAIS / ELEMENTOS FACHADA					R\$	R\$	R\$	R\$
08	PAVIMENTAÇÕES					R\$ 5.674,36	R\$	R\$ 7.069,13	R\$
08.01	MADEIRA					R\$	-	R\$	-
08.02	CERÂMICA					R\$ 3.097,59	R\$	R\$ 3.359,06	R\$
08.02.01	CERÂMICA	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	16,80	R\$ 64,45 R\$	1.082,76 R\$	80,29 R\$	1.348,87 R\$
08.02.02	CERÂMICA	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	19,10	R\$ 56,62 R\$	1.081,44 R\$	70,54 R\$	1.347,31 R\$
08.02.03	CERÂMICA	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	12,98	R\$ 71,91 R\$	933,39 R\$	89,59 R\$	1.162,88 R\$
08.03	CARPETE					R\$	-	R\$	-
08.04	CIMENTADOS					R\$ 976,32	R\$	R\$ 1.144,09	R\$
08.04.01	CIMENTADOS	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_09/2021 (CALÇADA EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO)	M2	16,15	R\$ 0,76 R\$	12,27 R\$	0,95 R\$	15,34 R\$
08.04.02	CIMENTADOS	94990	MOULDADO EM LODO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NAO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,13	R\$ 801,81 R\$	906,05 R\$	998,89 R\$	1.128,75 R\$
08.05	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					R\$ 1.654,45	R\$	R\$ 2.065,89	R\$
08.05.01	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,52	R\$ 120,07 R\$	302,58 R\$	149,58 R\$	376,94 R\$
08.05.02	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 1 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35x35CM. AF_02/2023	M	38,70	R\$ 8,15 R\$	315,41 R\$	10,15 R\$	392,81 R\$
08.05.03	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	101965	PEITORI LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	6,50	R\$ 160,07 R\$	1.040,46 R\$	199,42 R\$	1.296,23 R\$
09	INSTALAÇÕES					R\$ 18.555,68	R\$	R\$ 23.716,09	R\$
09.01	ELETRICAS / TELEFÔNICAS					R\$ 8.422,24	R\$	R\$ 10.497,69	R\$
09.01.01	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R\$ 13,25 R\$	23,23 R\$	16,51 R\$	2.892,23 R\$
09.01.01.02	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 13,25 R\$	13,25 R\$	16,51 R\$	16,51 R\$
09.01.01.03	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 15,18 R\$	15,18 R\$	18,91 R\$	18,91 R\$
09.01.01.04	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 27,13 R\$	27,13 R\$	33,80 R\$	33,80 R\$
09.01.01.05	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93674	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R\$ 166,18 R\$	332,36 R\$	207,03 R\$	414,06 R\$
09.01.01.06	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	101493	CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.630,16 R\$	1.630,16 R\$	2.030,85 R\$	2.030,85 R\$
09.01.01.07	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 279,40 R\$	279,40 R\$	348,08 R\$	348,08 R\$
09.01.02	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 1.841,95	R\$	R\$ 2.294,63	R\$
09.01.02.01	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	R\$ 34,30 R\$	240,10 R\$	42,73 R\$	299,11 R\$
09.01.02.02	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED DE 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 16,95 R\$	118,65 R\$	21,12 R\$	147,84 R\$
09.01.02.03	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 30,14 R\$	150,70 R\$	37,55 R\$	187,75 R\$
09.01.02.04	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 45,75 R\$	45,75 R\$	57,00 R\$	57,00 R\$
09.01.02.05	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 31,54 R\$	315,40 R\$	39,29 R\$	392,90 R\$
09.01.02.06	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 35,73 R\$	214,38 R\$	44,51 R\$	267,06 R\$
09.01.02.07	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 48,49 R\$	48,49 R\$	60,41 R\$	60,41 R\$
09.01.02.08	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPÂNHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 29,15 R\$	29,15 R\$	36,32 R\$	36,32 R\$
09.01.02.09	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91987	CAMPÂNHA CICARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 47,63 R\$	47,63 R\$	59,34 R\$	59,34 R\$
09.01.02.10	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 6,68 R\$	17,16 R\$	10,69 R\$	21,38 R\$
09.01.02.11	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 13,03 R\$	156,36 R\$	16,23 R\$	194,76 R\$
09.01.02.12	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 MDO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 20,11 R\$	261,43 R\$	25,05 R\$	325,65 R\$
09.01.02.13	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 MDO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 34,57 R\$	69,14 R\$	43,07 R\$	86,14 R\$
09.01.02.14	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91937	CAIXA OCTAGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 18,23 R\$	127,61 R\$	22,71 R\$	158,97 R\$
09.01.03	FIOS E CABOS					R\$ 4.256,31	R\$	R\$ 5.307,83	R\$
09.01.03.01	FIOS E CABOS	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	97,90	R\$ 3,18 R\$	311,32 R\$	3,96 R\$	387,68 R\$
09.01.03.02	FIOS E CABOS	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,80	R\$ 4,60 R\$	1.190,48 R\$	5,73 R\$	1.482,92 R\$
09.01.03.03	FIOS E CABOS	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,80	R\$ 7,09 R\$	175,83 R\$	8,83 R\$	218,98 R\$
09.01.03.04	FIOS E CABOS	101884	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	25,90	R\$ 11,31 R\$	292,93 R\$	14,09 R\$	364,93 R\$
09.01.03.05	FIOS E CABOS	92980_ADP-01	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,61,0 V, PARA DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,30	R\$ 11,12 R\$	92,30 R\$	13,85 R\$	114,96 R\$
09.01.03.06	FIOS E CABOS	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (34"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,70	R\$ 19,83 R\$	886,40 R\$	24,70 R\$	1.104,09 R\$
09.01.03.07	FIOS E CABOS	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (34"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	58,30	R\$ 10,34 R\$	602,82 R\$	12,88 R\$	750,90 R\$
09.01.03.08	FIOS E CABOS	91845	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (34"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,06	R\$ 8,72 R\$	192,36 R\$	10,86 R\$	239,57 R\$
09.01.03.09	FIOS E CABOS	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	58,30	R\$ 8,78 R\$	511,87 R\$	10,94 R\$	637,80 R\$
09.02	HIDRÁULICAS / GÁS / INCENSO					R\$ 2.694,80	R\$	R\$ 3.358,44	R\$
09.02.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES					R\$ 774,96	R\$	R\$ 965,39	R\$
09.02.01.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 12	UN	7,00	R\$ 13,34 R\$	93,38 R\$	16,62 R\$	116,34 R\$
09.02.01.02	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 9,98 R\$	79,84 R\$	12,43 R\$	99,44 R\$
09.02.01.03	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89395	TE PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 13,72 R\$	54,88 R\$	17,09 R\$	68,36 R\$
09.02.01.04	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 6,89 R\$	55,12 R\$	8,58 R\$	66,64 R\$
09.02.01.05	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89446	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,10	R\$ 5,39 R\$	27,49 R\$	6,71 R\$	34,22 R\$
09.02.01.06	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,70	R\$ 24,89 R\$	216,54 R\$	31,01 R\$	269,79 R\$
09.02.01.07	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	CP404	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SADA 1/2")	UN	1,00	R\$ 247,71 R\$	247,71 R\$	308,60 R\$	308,60 R\$
09.02.02	REGISTROS					R\$ 571,63	R\$	R\$ 712,13	R\$
09.02.02.01	REGISTROS	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATERAL, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANHÔLHA CRONOMAX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 101,45 R\$	101,45 R\$	126,39 R\$	126,39 R\$
09.02.02.02	REGISTROS	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATERAL, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANHÔLHA CRONOMAX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 106,84 R\$	320,52 R\$	133,10 R\$	399,30 R\$

Projeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50
 Município: Fernando de Noronha/PE
 Endereço: Rua Manoel Fernando Silvestre da Silva, s/n, Três Paus.
 Unidades: 25 Unidades Habitacionais
 Data-base: ago/25
 Enc social: Sem Desoneração
 BDI: 24,58%

PE



Item	Macro-Serviço	SINAPI	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Custo (R\$)	Preço Unit. c/ BDI (R\$)	Custo c/ BDI (R\$)
09.02.02.03	REGISTROS	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 51,69	R\$ 103,38	R\$ 64,40	R\$ 128,80
09.02.02.04	REGISTROS	86886	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 11,57	R\$ 46,28	R\$ 14,41	R\$ 57,64
09.02.03 ENTRADA / ALIMENTAÇÃO						R\$ 476,68	R\$ 93,34		
09.02.03.01	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	97741	KIT CAVELETA PARA MEDICIÓN DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDROMETRO), AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 177,26	R\$ 177,26	R\$ 220,83	R\$ 220,83
09.02.03.02	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	104094_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDROMETRO).	UN	1,00	R\$ 120,27	R\$ 120,27	R\$ 149,83	R\$ 149,83
09.02.03.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	88353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 44,92	R\$ 44,92	R\$ 55,96	R\$ 55,96
09.02.03.04	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,75	R\$ 12,93	R\$ 87,28	R\$ 16,11	R\$ 108,74
09.02.03.05	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	R\$ 5,39	R\$ 16,17	R\$ 6,71	R\$ 20,13
09.02.03.06	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89406	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 9,11	R\$ 18,22	R\$ 11,35	R\$ 22,70
09.02.03.07	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 12,56	R\$ 12,56	R\$ 15,65	R\$ 15,65
09.02.04 CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE						R\$ 872,53	R\$ 1.087,08		
09.02.04.01	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	10265	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	UN	1,00	R\$ 259,56	R\$ 259,56	R\$ 323,36	R\$ 323,36
09.02.04.02	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	102591	FEURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATE 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_05/2021	UN	1,00	R\$ 4,59	R\$ 4,59	R\$ 5,72	R\$ 5,72
09.02.04.03	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	102593	FEURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATE 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_05/2021	UN	2,00	R\$ 5,18	R\$ 10,36	R\$ 6,45	R\$ 12,90
09.02.04.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R\$ 20,01	R\$ 20,01	R\$ 24,93	R\$ 24,93
09.02.04.05	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R\$ 26,64	R\$ 53,28	R\$ 33,19	R\$ 66,38
09.02.04.06	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	94706	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024	UN	1,00	R\$ 35,93	R\$ 35,93	R\$ 44,76	R\$ 44,76
09.02.04.07	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	89406	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 9,11	R\$ 72,88	R\$ 11,35	R\$ 90,80
09.02.04.08	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 12,60	R\$ 50,40	R\$ 15,70	R\$ 62,80
09.02.04.09	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 14,32	R\$ 14,32	R\$ 17,84	R\$ 17,84
09.02.04.10	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 7,56	R\$ 15,12	R\$ 9,42	R\$ 18,84
09.02.04.11	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	88443	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 17,60	R\$ 52,80	R\$ 21,93	R\$ 65,79
09.02.04.12	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	88445	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 19,29	R\$ 19,29	R\$ 24,03	R\$ 24,03
09.02.04.13	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	88402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,40	R\$ 12,93	R\$ 56,89	R\$ 16,11	R\$ 70,88
09.02.04.14	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	88403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,55	R\$ 19,63	R\$ 207,10	R\$ 24,46	R\$ 258,05
09.03 SANITÁRIAS / PLUVIAL						R\$ 5.219,85	R\$ 6.503,04		
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES					R\$ 1.948,35	R\$ 2.427,35		
09.03.01.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 10,44	R\$ 31,32	R\$ 13,01	R\$ 39,03
09.03.01.02	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 16,29	R\$ 32,58	R\$ 20,29	R\$ 40,58
09.03.01.03	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89724	SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 10,26	R\$ 20,52	R\$ 12,78	R\$ 25,56
09.03.01.04	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 15,70	R\$ 141,30	R\$ 19,56	R\$ 176,04
09.03.01.05	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89744	ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 28,12	R\$ 28,12	R\$ 35,03	R\$ 35,03
09.03.01.06	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89784	TE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 24,70	R\$ 24,70	R\$ 30,77	R\$ 30,77
09.03.01.07	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 41,85	R\$ 41,85	R\$ 52,14	R\$ 52,14
09.03.01.08	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 9,24	R\$ 9,24	R\$ 11,51	R\$ 11,51
09.03.01.09	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,35	R\$ 21,26	R\$ 71,22	R\$ 26,49	R\$ 88,74
09.03.01.10	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,21	R\$ 26,21	R\$ 267,60	R\$ 32,65	R\$ 333,36
09.03.01.11	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89796	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,00	R\$ 11,38	R\$ 45,52	R\$ 14,18	R\$ 56,72
09.03.01.12	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	33,80	R\$ 36,52	R\$ 1.234,38	R\$ 45,50	R\$ 1.537,90
09.03.02 ACESSÓRIOS/CAIXAS						R\$ 3.271,50	R\$ 4.075,66		
09.03.02.01	ACESSÓRIOS/CAIXAS	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TÜLLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,5 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 564,87	R\$ 2.824,35	R\$ 703,72	R\$ 3.518,60
09.03.02.02	ACESSÓRIOS/CAIXAS	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 46,72	R\$ 46,72	R\$ 58,20	R\$ 58,20
09.03.02.03	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 18,27	R\$ 18,27	R\$ 22,76	R\$ 22,76
09.03.02.04	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 19,07	R\$ 19,07	R\$ 23,76	R\$ 23,76
09.03.02.05	ACESSÓRIOS/CAIXAS	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TÜLLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,62X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 363,09	R\$ 363,09	R\$ 452,34	R\$ 452,34
09.04 APARELHOS, METAIS E BANCADAS						R\$ 2.477,79	R\$ 2.760,94		
09.04.01	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86931	VASO SANITÁRIO, SIFONADA COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 517,90	R\$ 517,90	R\$ 645,20	R\$ 645,20
09.04.02	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86943	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E PLÁSTICO CROMADO (IP6 AMERICANA E UNE-ENRUE CROMADA LUNGA, DE PAREDE), PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 282,19	R\$ 282,19	R\$ 351,55	R\$ 351,55
09.04.03	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86934	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,72	R\$ 460,76	R\$ 331,75	R\$ 574,01	R\$ 413,29
09.04.04	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86925	TANQUE DE MÁMORÉ SINTÉTICO COM COLINA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 705,74	R\$ 705,74	R\$ 879,21	R\$ 879,21
09.04.05	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	100860	CHUVERO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 122,86	R\$ 122,86	R\$ 153,06	R\$ 153,06
09.04.06	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FAIXA(AU). AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 257,35	R\$ 257,35	R\$ 320,61	R\$ 320,61
09.05 ELETROBOMES / BOMBAS						R\$ -	R\$ -		
09.06 CLIMATIZAÇÃO						R\$ -	R\$ -		
09.07 LÓGICA						R\$ -	R\$ -		
09.08 ESPECIAIS						R\$ -	R\$ -		
10 COMPLEMENTAÇÕES						R\$ 525,99	R\$ 655,68		
10.01 CALAFETE / LIMPEZA						R\$ 525,99	R\$ 655,68		
10.01.01	CALAFETE / LIMPEZA	99818	LIMPEZA DE LOUÇA SANITÁRIA, BIDÉ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVO METAIS CORRESPONDENTES AF_04/2019	UN	1,00	R\$ 7,87	R\$ 7,87	R\$ 9,80	R\$ 9,80
10.01.02	CALAFETE / LIMPEZA	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	0,72	R\$ 19,04	R\$ 13,71	R\$ 23,72	R\$ 17,08
10.01.03	CALAFETE / LIMPEZA	99811	LIMPEZA DE CONTRAPIBO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	16,15	R\$ 3,97	R\$ 64,12	R\$ 4,95	R\$ 79,94
10.01.04	CALAFETE / LIMPEZA	99828	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO UMDIO. AF_04/2019	M2	35,90	R\$ 1,73	R\$ 62,11	R\$ 2,16	R\$ 77,54

FNHIS SUB 50

Projeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50
Município: Fernando de Noronha/PE
Endereço: Rua Manoel Fernando Silvestre da Silva, s/n, Três Paus.
Unidades: 25 Unidades Habitacionais
Data-base: ago/25
Enc sociais: Sem Desoneração
BDI: 24,55%

Versão 5.0 DB07/2025



FNHIS SUB 50

Versão 5.0_DB07/2025

Projeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50

Município: Fernando de Noronha/PE

Endereço: Rua Manoel Fernando Silvestre da Silva, s/n, Três Paus.

Unidades: 25 Unidades Habitacionais

Data-base: ago/25

Enc social: Sem Desoneração

BDI: 24,58%

PE



Item	Macro-Serviço	SINAPI	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Custo (R\$)	Preço Unit. c/ BDI (R\$)	Custo c/ BDI (R\$)
07.05.01.02	PINTURAS INTERNAS	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APlicaçãO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4,44	R\$ 5,83	R\$ 25,89	R\$ 7,26	R\$ 32,23
07.05.01.03	PINTURAS INTERNAS	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APlicaçãO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA LÁTEX ACRÍLICA TETO - LAJE DO RESERVATÓRIO)	M2	4,44	R\$ 14,85	R\$ 65,93	R\$ 18,50	R\$ 82,14
07.05.01.04	PINTURAS INTERNAS	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APlicaçãO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	92,15	R\$ 12,32	R\$ 1.135,29	R\$ 15,35	R\$ 1.414,50
07.05.01.05	PINTURAS INTERNAS	88498	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APlicaçãO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4,44	R\$ 33,09	R\$ 146,92	R\$ 41,22	R\$ 183,02
07.05.01.06	PINTURAS INTERNAS	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APlicaçãO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	92,15	R\$ 11,76	R\$ 1.083,66	R\$ 14,65	R\$ 1.350,00
07.05.02	PINTURAS EXTERNAS					R\$	1.819,14	R\$	2.266,62
07.05.02.01	PINTURAS EXTERNAS	88415	APlicaçãO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (PINTURA PAREDES)	M2	60,80	R\$ 5,84	R\$ 355,07	R\$ 7,28	R\$ 442,62
07.05.02.02	PINTURAS EXTERNAS	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APlicaçãO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA PAREDES)	M2	60,80	R\$ 12,32	R\$ 749,06	R\$ 15,35	R\$ 933,28
07.05.02.03	PINTURAS EXTERNAS	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APlicaçãO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	60,80	R\$ 11,76	R\$ 715,01	R\$ 14,65	R\$ 890,72
07.05.03	PINTURA ESQUADRIAS					R\$	875,91	R\$	1.091,16
07.05.03.01	PINTURA ESQUADRIAS	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APlicaçãO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	21,00	R\$ 2,07	R\$ 43,47	R\$ 2,58	R\$ 54,18
07.05.03.02	PINTURA ESQUADRIAS	102168	102168 PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA	M2	21,00	R\$ 19,93	R\$ 416,53	R\$ 24,83	R\$ 521,43
07.05.03.03	PINTURA ESQUADRIAS	102210	102210 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	21,00	R\$ 19,71	R\$ 413,91	R\$ 24,55	R\$ 515,55
08	PAVIMENTAÇÕES					R\$	6.337,84	R\$	7.888,22
08.01	MADEIRA					R\$	-	R\$	-
08.02	CERÂMICA					R\$	1.087,59	R\$	1.389,06
08.02.01	CERÂMICA	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	16,80	R\$ 64,45	R\$ 1.082,76	R\$ 80,29	R\$ 1.348,87
08.02.02	CERÂMICA	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	19,10	R\$ 58,62	R\$ 1.081,44	R\$ 70,54	R\$ 1.347,31
08.02.03	CERÂMICA	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	12,98	R\$ 71,91	R\$ 933,39	R\$ 89,59	R\$ 1.162,88
08.03	CARPETE					R\$	-	R\$	-
08.04	CIMENTADOS					R\$	1.575,80	R\$	1.963,18
08.04.01	CIMENTADOS	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATRÍGUA. AF_09/2021 (CALÇADA EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO)	M2	16,15	R\$ 0,76	R\$ 12,27	R\$ 0,95	R\$ 15,34
08.04.02	CIMENTADOS	94990	MOLDADE INLOC, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,95	R\$ 801,81	R\$ 1.563,53	R\$ 998,89	R\$ 1.947,84
08.05	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					R\$	1.658,45	R\$	2.065,98
08.05.01	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	98695	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,52	R\$ 120,07	R\$ 302,58	R\$ 140,58	R\$ 376,94
08.05.02	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	38,70	R\$ 8,15	R\$ 315,41	R\$ 10,15	R\$ 392,81
08.05.03	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	101965	PEITORI LINEAR EM GRANITO OU MARMÓRE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	6,50	R\$ 160,07	R\$ 1.040,46	R\$ 199,42	R\$ 1.296,23
08.06	PAVIMENTAÇÕES ESPECIAIS					R\$	-	R\$	-
09	INSTALAÇÕES					R\$	21.632,85	R\$	26.954,67
09.01	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					R\$	8.422,34	R\$	10.491,87
09.01.01	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R\$ 13,25	R\$ 26,50	R\$ 16,51	R\$ 33,02
09.01.01.02	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 13,25	R\$ 13,25	R\$ 16,51	R\$ 16,51
09.01.01.03	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 15,18	R\$ 15,18	R\$ 18,91	R\$ 18,91
09.01.01.04	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2022	UN	1,00	R\$ 27,13	R\$ 27,13	R\$ 33,80	R\$ 33,80
09.01.01.05	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R\$ 166,18	R\$ 332,36	R\$ 207,03	R\$ 414,06
09.01.01.06	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	101493	CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	R\$ 1.630,16	R\$ 1.630,16	R\$ 2.030,85	R\$ 2.030,85
09.01.01.07	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	101873	101873 ADP-01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 279,40	R\$ 279,40	R\$ 348,08	R\$ 348,08
09.01.02	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$	1.841,95	R\$	2.294,63
09.01.02.01	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	R\$ 34,30	R\$ 240,10	R\$ 42,73	R\$ 299,11
09.01.02.02	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,00	R\$ 16,95	R\$ 118,65	R\$ 21,12	R\$ 147,84
09.01.02.03	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 30,14	R\$ 150,70	R\$ 37,55	R\$ 187,75
09.01.02.04	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 45,75	R\$ 45,75	R\$ 57,00	R\$ 75,00
09.01.02.05	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 31,54	R\$ 315,40	R\$ 39,29	R\$ 399,90
09.01.02.06	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 35,73	R\$ 214,38	R\$ 44,51	R\$ 267,06
09.01.02.07	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 48,49	R\$ 48,49	R\$ 60,41	R\$ 60,41
09.01.02.08	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91995	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPANHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 29,15	R\$ 29,15	R\$ 36,32	R\$ 36,32
09.01.02.09	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91987	CAMPANHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 47,63	R\$ 47,63	R\$ 59,34	R\$ 59,34
09.01.02.10	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91947	91947 ADP-01 SUPORTE PARAFUSADO COM ESPÉLHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M D DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 8,88	R\$ 17,16	R\$ 10,69	R\$ 21,38
09.01.02.11	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M D DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 13,03	R\$ 156,36	R\$ 16,23	R\$ 194,76
09.01.02.12	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M D DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 20,11	R\$ 261,43	R\$ 25,05	R\$ 326,65
09.01.02.13	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,60 M D DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 34,57	R\$ 69,14	R\$ 43,07	R\$ 86,14
09.01.02.14	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	91937	CAIXA OCTÔGONA 3" X 2", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 18,23	R\$ 127,61	R\$ 22,71	R\$ 156,97
09.01.03	FIOS E CABOS					R\$	4.256,37	R\$	5.307,83
09.01.03.01	FIOS E CABOS	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	97,90	R\$ 3,18	R\$ 311,32	R\$ 3,96	R\$ 387,68
09.01.03.02	FIOS E CABOS	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,80	R\$ 4,60	R\$ 1.190,48	R\$ 5,73	R\$ 1.482,92
09.01.03.03	FIOS E CABOS	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,80	R\$ 7,09	R\$ 175,83	R\$ 8,83	R\$ 218,98
09.01.03.04	FIOS E CABOS	101884	ELÉTRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	25,90	R\$ 11,31	R\$ 292,93	R\$ 14,09	R\$ 364,93
09.01.03.05	FIOS E CABOS	92980	92980 ADP-01 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISJUNTOU/CAU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	8,30	R\$ 11,12	R\$ 92,30	R\$ 13,85	R\$ 114,96
09.01.03.06	FIOS E CABOS	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,70	R\$ 19,83	R\$ 886,40	R\$ 24,70	R\$ 1.104,09
09.01.03.07	FIOS E CABOS	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	58,30	R\$ 10,34	R\$ 602,82	R\$ 12,88	R\$ 750,90
09.01.03.08	FIOS E CABOS	91845	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,06	R\$ 8,72	R\$ 192,36	R\$ 10,86	R\$ 239,57
09.01.03.09	FIOS E CABOS	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	58,30	R\$ 8,78	R\$ 511,87	R\$ 10,94	R\$ 637,80
09.02	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO					R\$	2.695,80	R\$	3.358,44

FNHIS SUB 50

Versão 5.0_DB07/2025

Projeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50

Município: Fernando de Noronha/PE

Endereço: Rua Manoel Fernando Silvestre da Silva, s/n, Três Paus.

Unidades: 25 Unidades Habitacionais

Data-base: ago/25

Enc social: Sem Desoneração

BDI: 24,58%

PE



Item	Macro-Serviço	SINAPI	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Custo (R\$)	Preço Unit. c/ BDI (R\$)	Custo c/ BDI (R\$)
09.02.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	CPU01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SADA 1/2")	UN	1,00	RS 247,71	RS 247,71	RS 308,60	RS 308,60
09.02.02	REGISTROS	88985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOILHA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00	RS 101,45	RS 101,45	RS 126,39	RS 126,39
09.02.02	REGISTROS	88987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOILHA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	3,00	RS 106,84	RS 320,52	RS 333,10	RS 399,30
09.02.03	REGISTROS	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2,00	RS 51,69	RS 103,38	RS 64,40	RS 128,80
09.02.04	REGISTROS	88888	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	4,00	RS 11,57	RS 46,28	RS 14,41	RS 57,64
09.02.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		KIT CANALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDROMETRO), AF_03/2024			RS 476,68	RS	RS 593,84	
09.02.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	97741	CAIXA DE EMBUIR EM POLICARBONATO PARA ABRIÇO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDROMETRO)	UN	1,00	RS 177,26	RS 177,26	RS 220,83	RS 220,83
09.02.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUIR EM POLICARBONATO PARA ABRIÇO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDROMETRO)	UN	1,00	RS 120,27	RS 120,27	RS 149,83	RS 149,83
09.02.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2024	UN	1,00	RS 44,92	RS 44,92	RS 55,96	RS 55,96
09.02.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	88402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	6,75	RS 12,93	RS 87,28	RS 16,11	RS 108,74
09.02.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	88446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	3,00	RS 5,39	RS 16,17	RS 6,71	RS 20,13
09.02.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	88408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	2,00	RS 9,11	RS 18,22	RS 11,35	RS 22,70
09.02.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	88440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	1,00	RS 12,56	RS 12,56	RS 15,65	RS 15,65
09.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021	UN	1,00	RS 259,56	RS 259,56	RS 323,36	RS 323,36
09.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	102591	EURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM, AF_06/2021	UN	1,00	RS 4,59	RS 4,59	RS 5,72	RS 5,72
09.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	102593	EURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM, AF_06/2021	UN	2,00	RS 5,18	RS 10,36	RS 6,45	RS 12,90
09.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" - INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	1,00	RS 20,01	RS 20,01	RS 24,93	RS 24,93
09.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	2,00	RS 26,64	RS 53,28	RS 33,19	RS 66,38
09.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	94706	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00	RS 35,93	RS 35,93	RS 44,76	RS 44,76
09.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	88408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	8,00	RS 9,11	RS 72,88	RS 11,35	RS 90,80
09.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	88413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	4,00	RS 12,60	RS 50,40	RS 15,70	RS 62,80
09.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	88414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	1,00	RS 14,32	RS 14,32	RS 17,84	RS 17,84
09.02.10	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	2,00	RS 7,56	RS 15,12	RS 9,42	RS 18,84
09.02.11	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	88443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	3,00	RS 17,60	RS 52,80	RS 21,93	RS 65,79
09.02.12	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	88445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	1,00	RS 19,29	RS 19,29	RS 24,03	RS 24,03
09.02.13	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	88402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	4,40	RS 12,93	RS 56,89	RS 16,11	RS 70,88
09.02.14	CAIXA D'ÁGUA E BARRILLETE	88405	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	10,55	RS 19,63	RS 207,10	RS 24,46	RS 258,05
09.03	SANITÁRIAS / PLUVIAL					RS 5.219,85	RS	RS 6.503,04	
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	3,00	RS 10,44	RS 31,32	RS 13,01	RS 39,03
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89732	ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	2,00	RS 16,29	RS 32,58	RS 20,29	RS 40,58
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89724	JOELHO 90 GRAU PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	2,00	RS 10,26	RS 20,52	RS 12,78	RS 25,56
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89731	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	9,00	RS 15,70	RS 141,30	RS 19,56	RS 176,04
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89744	ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	RS 28,12	RS 28,12	RS 35,03	RS 35,03
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	RS 24,70	RS 24,70	RS 30,77	RS 30,77
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104345	JUNCA DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	RS 41,85	RS 41,85	RS 52,14	RS 52,14
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	RS 9,24	RS 9,24	RS 11,51	RS 11,51
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	3,35	RS 21,26	RS 71,22	RS 26,49	RS 88,74
09.03.10	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	10,21	RS 26,21	RS 267,60	RS 32,65	RS 333,36
09.03.11	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	M	4,00	RS 11,38	RS 45,52	RS 14,18	RS 56,72
09.03.12	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	33,80	RS 36,52	RS 1.234,38	RS 45,50	RS 1.537,90
09.03.02	ACESSÓRIOS/CAIXAS					RS 3.271,50	RS	RS 4.075,66	
09.03.02	ACESSÓRIOS/CAIXAS	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x0,60x0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020	UN	5,00	RS 564,87	RS 2.824,35	RS 703,72	RS 3.518,60
09.03.02	ACESSÓRIOS/CAIXAS	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	RS 46,72	RS 46,72	RS 58,20	RS 58,20
09.03.03	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104327	RALE SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	RS 18,27	RS 18,27	RS 22,76	RS 22,76
09.03.04	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104326	RALE SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	RS 19,07	RS 19,07	RS 23,76	RS 23,76
09.03.05	ACESSÓRIOS/CAIXAS	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,22X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M, AF_12/2020	UN	1,00	RS 363,09	RS 363,09	RS 452,34	RS 452,34
09.04	APARELHOS, METAIS E BANCADAS					RS 3.295,97	RS	RS 6.607,44	
09.04.01	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	RS 517,90	RS 517,90	RS 645,20	RS 645,20
09.04.02	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	0,72	RS 460,76	RS 331,75	RS 574,01	RS 413,29
09.04.03	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	RS 705,74	RS 705,74	RS 879,21	RS 879,21
09.04.04	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLDI, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	RS 257,35	RS 257,35	RS 320,61	RS 320,61
09.04.05	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	100688	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	5,00	RS 360,55	RS 1.802,75	RS 449,17	RS 2.245,85
09.04.06	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	100675	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	RS 988,76	RS 988,76	RS 1.231,80	RS 1.231,80
09.04.07	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	CPU-07	DUCHA/CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA	UN	1,00	RS 453,66	RS 453,66	RS 565,17	RS 565,17
09.04.08	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	CPU-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA DE CANTO SEM CONLUNA	UN	1,00	RS 241,06	RS 241,06	RS 300,31	RS 300,31
09.05	ELEVADORES/ BOMBAS					RS	-	RS	-
09.06	CLIMATIZAÇÃO					RS	-	RS	-

FNHIS SUB 50

Versão 5.0_DB07/2025

Projeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50

Município: Fernando de Noronha/PE

Endereço: Rua Manoel Fernando Silvestre da Silva, s/n, Três Paus.

Unidades: 25 Unidades Habitacionais

Data-base: ago/25

Enc. sociais: Sem Desoneração

BDI: 24,58%

PE



Item	Macro-Serviço	SINAPI	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Custo (R\$)	Preço Unit. c/ BDI (R\$)	Custo c/ BDI (R\$)
09.07	LOGICA					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
09.08	ESPECIAS					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
T0	COMPLEMENTAÇÕES					R\$ 525,99	R\$ 525,99	R\$ 655,68	R\$ 655,68
10.01	CALAFETE / LIMPEZA					R\$ 525,99	R\$ 525,99	R\$ 655,68	R\$ 655,68
10.01.01	CALAFETE / LIMPEZA	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÉ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	1,00	R\$ 7,87	R\$ 7,87	R\$ 9,80	R\$ 9,80
10.01.02	CALAFETE / LIMPEZA	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MARMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	0,72	R\$ 19,04	R\$ 13,71	R\$ 23,72	R\$ 17,08
10.01.03	CALAFETE / LIMPEZA	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	16,15	R\$ 3,97	R\$ 64,12	R\$ 4,95	R\$ 79,94
10.01.04	CALAFETE / LIMPEZA	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANÓ UÍMIDO. AF_04/2019	M2	35,90	R\$ 1,73	R\$ 62,11	R\$ 2,16	R\$ 77,54
10.01.05	CALAFETE / LIMPEZA	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	4,00	R\$ 4,07	R\$ 16,28	R\$ 5,07	R\$ 20,28
10.01.06	CALAFETE / LIMPEZA	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAGEM MANUAL. AF_04/2019	M2	47,46	R\$ 6,09	R\$ 289,03	R\$ 7,59	R\$ 360,22
10.01.07	CALAFETE / LIMPEZA	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	16,80	R\$ 1,13	R\$ 18,98	R\$ 1,41	R\$ 23,69
10.01.08	CALAFETE / LIMPEZA	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAGEM MANUAL. AF_04/2019	M2	15,92	R\$ 1,87	R\$ 29,77	R\$ 2,33	R\$ 37,09
10.01.09	CALAFETE / LIMPEZA	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2,00	R\$ 12,06	R\$ 24,12	R\$ 15,02	R\$ 30,04
T002	LIGAÇÕES DEFINITIVAS								
T003	OUTROS								
11	TERRAPLENAGEM		CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - INFRAESTRUTURA			R\$ 7.522.514,57	R\$ 11.981,06	R\$ 9.371.558,93	R\$ 14.939,17
11.01	TERRAPLENAGEM	101147	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	492,95	R\$ 14,28	R\$ 7.039,33	R\$ 17,79	R\$ 8.769,58
11.02	TERRAPLENAGEM	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	378,38	R\$ 5,60	R\$ 2.118,93	R\$ 6,98	R\$ 2.641,09
11.03	TERRAPLENAGEM	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	1,06	R\$ 1,37	R\$ 1,45	R\$ 1,71	R\$ 1,81
11.04	TERRAPLENAGEM	98625	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	4.408,36	R\$ 0,64	R\$ 2.821,35	R\$ 0,80	R\$ 3.526,69
12	REDE DE ÁGUA POTÁVEL					R\$ 8.341,39		R\$ 10.390,85	
12.01	REDE DE ÁGUA POTÁVEL	97124_ADP-01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS. AF_05/2024	M	235,00	R\$ 24,10	R\$ 5.663,50	R\$ 30,02	R\$ 7.054,70
12.02	REDE DE ÁGUA POTÁVEL	103527_ADP-01	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA FLANGEADA. AF_12/2021	UN	1,00	R\$ 658,45	R\$ 658,45	R\$ 820,30	R\$ 820,30
12.03	REDE DE ÁGUA POTÁVEL	105386_ADP-01	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS, TÉ 90 GRaus, DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	5,00	R\$ 54,79	R\$ 273,95	R\$ 68,26	R\$ 341,30
12.04	REDE DE ÁGUA POTÁVEL	105376_ADP-01	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE REDUÇAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 50X32 MM, PARA REDE ÁGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	25,00	R\$ 42,31	R\$ 1.057,75	R\$ 52,71	R\$ 1.317,75
12.05	REDE DE ÁGUA POTÁVEL	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	1,00	R\$ 419,83	R\$ 419,83	R\$ 523,02	R\$ 523,02
12.06	REDE DE ÁGUA POTÁVEL	105315_ADP-01	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS, CURVA 90 GRaus, ALINHADOS DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	5,00	R\$ 40,39	R\$ 201,95	R\$ 50,32	R\$ 251,60
12.07	REDE DE ÁGUA POTÁVEL	105293_ADP-01	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRaus, DN 50, PARA REDE ÁGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	R\$ 32,98	R\$ 65,96	R\$ 41,09	R\$ 82,18
13	REDE DE ESGOTO					R\$ 50.148,80		R\$ 62.474,58	
13.01	REDE DE ESGOTO	104085	TUBO PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	M	130,00	R\$ 43,73	R\$ 5.684,90	R\$ 54,48	R\$ 7.082,40
13.02	REDE DE ESGOTO	104086	TUBO PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	M	270,00	R\$ 77,72	R\$ 20.984,40	R\$ 96,82	R\$ 26.141,40
13.03	REDE DE ESGOTO	98112	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM, AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 84,12	R\$ 252,36	R\$ 104,80	R\$ 314,40
13.04	REDE DE ESGOTO	CPU-27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POÇO DE VISITA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (CONFORME NTC-164), COM DIÂMETRO DE 800 MM E ALTURA ACIMA DE 1,50 ATÉ 2,50 M	UN	6,00	R\$ 3.871,19	R\$ 23.227,14	R\$ 4.822,73	R\$ 28.936,38
14	DRENAGEM					R\$ 148.741,94		R\$ 185.303,46	
14.01	DRENAGEM	2003373	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREA E BRITA COMERCIAIS - FÓRMA DE MADEIRA	M	195,00	R\$ 66,26	R\$ 12.920,70	R\$ 82,55	R\$ 16.097,25
14.02	DRENAGEM	2003595	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 04 - BRITA COMERCIAL	M	24,00	R\$ 67,27	R\$ 1.614,48	R\$ 83,80	R\$ 2.011,20
14.03	DRENAGEM	CPU-09	CANALETAS RETA (0,30M X 0,30M) - COM TAMPA	UN	104,10	R\$ 1.289,21	R\$ 134.206,76	R\$ 1.606,10	R\$ 167.195,01
15	PIVIMENTAÇÃO					R\$ 32.045,95		R\$ 39.921,20	
15.01	PIVIMENTAÇÃO	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDIMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	245,83	R\$ 1,41	R\$ 346,62	R\$ 1,76	R\$ 432,66
15.02	PIVIMENTAÇÃO	101768_ADP-01	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO COM GRANULOMETRIA DE 0 A 50MM, SEM RESTRIÇÃO DE SOLOS - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	49,17	R\$ 64,25	R\$ 3.159,17	R\$ 80,04	R\$ 3.935,57
15.03	PIVIMENTAÇÃO	101253	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA-1,2M / 15HP), ROTATÓRIO DE 0,9M, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MEDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M3	63,92	R\$ 23,49	R\$ 1.501,50	R\$ 29,26	R\$ 1.870,33
15.04	PIVIMENTAÇÃO	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: 3X3KM). AF_07/2020	M3XKM	473,02	R\$ 1,80	R\$ 851,43	R\$ 2,24	R\$ 1.059,55
15.05	PIVIMENTAÇÃO	92396	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EMPISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 X ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	245,83	R\$ 83,39	R\$ 20.499,76	R\$ 103,89	R\$ 25.539,28
15.06	PIVIMENTAÇÃO	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA NO LOCO EM TRECCHO CURVO E EXPANDIDA PARA CADA X 10 ALTAZINA. AF_01/2024	M	100,21	R\$ 52,60	R\$ 5.271,05	R\$ 65,53	R\$ 6.568,76
15.07	PIVIMENTAÇÃO	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: 3X3KM). AF_07/2020/2021 (TRANSPORTE E TERRESTRE EM FERNANDO DE NORONHA)	TXKM	347,01	R\$ 1,20	R\$ 416,42	R\$ 1,49	R\$ 517,05
16	ÁREA EXTERNA					R\$ 389.471,00		R\$ 485.201,07	
16.01	ÁREA EXTERNA	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADE NO LOCO, FEITO EM OBRAS, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.096,76	R\$ 92,12	R\$ 101.033,53	R\$ 114,76	R\$ 125.864,18
16.02	ÁREA EXTERNA	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VAGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCADAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	155,95	R\$ 114,60	R\$ 17.872,10	R\$ 142,77	R\$ 22.265,27
16.03	ÁREA EXTERNA	CPU-12	BALDRAME CONCRETO 1,36 PARA MURO DIVISORIO 30cm-(30x0cm)	M	433,20	R\$ 199,68	R\$ 86.501,38	R\$ 248,76	R\$ 107.762,83
16.04	ÁREA EXTERNA	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	77,98	R\$ 27,41	R\$ 2.137,32	R\$ 34,15	R\$ 2.662,88
16.05	ÁREA EXTERNA	CPU-13	MURO DIVISORIO H=1,5m x 20cm - PILAR a cada 3m	M	433,20	R\$ 419,96	R\$ 181.926,67	R\$ 523,19	R\$ 226.645,01
17	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 59.553,34		R\$ 74.193,17	
17.01	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100602_ADP-01	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_04/2025	UN	8,00	R\$ 2.403,02	R\$ 19.224,16	R\$ 2.993,68	R\$ 23.949,44
17.02	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100601_ADP-01	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_04/2025	UN	2,00	R\$ 1.792,67	R\$ 3.585,34	R\$ 2.233,31	R\$ 4.466,62
17.03	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-14	ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO TIPO B1, COM UM ISOLADOR TIPO ROLDANA E PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16x250MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,00	R\$ 116,47	R\$ 116,47	R\$ 145,10	R\$ 145,10
17.04	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-15	CAIXA DE MEDICAO EM POLICARBONATO - VISOR COM LENTE TRIFASICA PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T, COM FITA BANDIT, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,00	R\$ 879,40	R\$ 879,40	R\$ 1.095,56	R\$ 1.095,56
17.05	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	91922_ADP-01	CURVA 180 GRaus PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3,00	R\$ 34,75	R\$ 104,25	R\$ 43,29	R\$ 129,87
17.06	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-16	ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO PARA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO INUIP, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T	M2	2,00	R\$ 320,94	R\$ 641,88	R\$ 399,83	R\$ 799,66
17.07	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-17	ESTRUTURA FINAL DE LINHA PARA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FLBMP, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T	M2	4,00	R\$ 117,65	R\$ 470,60	R\$ 146,57	R\$ 586,28
17.08	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-18	ESTRUTURA USADA EM ANGULO PARA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FLAIP, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T	M2	2,00	R\$ 153,07	R\$ 306,14	R\$ 190,69	R\$ 381,38
17.09	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10,00	R\$ 36,41	R\$ 364,10	R\$ 45,36	R\$ 453,60

FNHIS SUB 50

Versão 5.0_DB07/2025

Projeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50

Município: Fernando de Noronha/PE

Endereço: Rua Manoel Fernando Silvestre da Silva, s/n, Três Paus.

Unidades: 25 Unidades Habitacionais

Data-base: ago/25

Enc socials: Sem Desoneração

BDI: 24,58%

PE



Item	Macro-Serviço	SINAPI	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Custo (R\$)	Preço Unit. c/ BDI (R\$)	Custo c/ BDI (R\$)
17.10	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	101656_ADP-01	LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO, IP 66, DIFUSOR EM VIDRO, IK 08, PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO DE 60,3 MM, 4000 K, POTÊNCIA DE 80 W, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE 10 KV, BASE PARA RELE NEMA 7 PINOS, ZERA II GP 80W 4000K, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FAB. SONERES OU SIMILAR	UN	10,00	RS 1.120,26	RS 11.202,60	RS 1.395,62	RS 13.956,20
17.11	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	RS 143,68	RS 1.436,80	RS 179,00	RS 1.790,00
17.12	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-19	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1X25MM2 + 1X25MM2	M	230,00	RS 13,74	RS 3.160,20	RS 17,12	RS 3.937,60
17.13	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-20	CABO PP 3X2,5MM2, 0,6/1,0 KV, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	RS 15,03	RS 300,60	RS 18,72	RS 374,40
17.14	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	RS 110,16	RS 550,80	RS 137,24	RS 686,20
17.15	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-21	ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO, TIPO SDBIT, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T	UN	2,00	RS 490,37	RS 980,74	RS 610,90	RS 1.221,80
17.16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-22	ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO EM CABO NU PAA REDE EM CABO MULTIPLEXADO, TIPO IBI, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T	UN	1,00	RS 202,51	RS 202,51	RS 252,29	RS 252,29
17.17	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-23	ESTRUTURA FINAL DE LINHA PARA REDE BAIXA TENSÃO, TIPO FLBIDT, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T	UN	3,00	RS 117,65	RS 352,95	RS 146,57	RS 439,71
17.18	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-24	ESTRUTURA USADA EM TANGENTE PARA REDE BAIXA TENSÃO, TIPO STBI, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T	UN	2,00	RS 118,83	RS 237,66	RS 148,04	RS 296,08
17.19	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-25	ESTRUTURA USADA EM ÂNGULO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO, TIPO FLABIT, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T	UN	2,00	RS 153,07	RS 306,14	RS 190,69	RS 381,38
17.20	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CPU-26	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DE 3X70+1X50MM2	M	250,00	RS 60,52	RS 15.130,00	RS 75,40	RS 18.850,00
18	DESPESAS DE LOGÍSTICA (DESPESAS ADUANEIRAS E TRANSPORTE MARÍTIMO)					RS 5.353.600,00		RS 6.669.514,88	
18.01	DESPESAS DE LOGÍSTICA (DESPESAS ADUANEIRAS E TRANSPORTE MARÍTIMO)	CPU-06	TRANSPORTE MARÍTIMO	T	1.912,00	RS 2.800,00	RS 5.353.600,00	RS 3.488,24	RS 6.669.514,88
19	CUSTOS INDIRETOS					RS 1.468.631,09		RS 1.829.620,55	
19.01	CUSTOS INDIRETOS	CPU-31	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	MÊS	2,00	RS 62.409,24	RS 124.818,48	RS 77.749,43	RS 155.498,86
19.02	CUSTOS INDIRETOS	CPU-32	CANTEROS DE OBRAS	UN	1,00	RS 86.939,59	RS 86.939,59	RS 108.309,34	RS 108.309,34
19.03	CUSTOS INDIRETOS	CPU-33	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	RS 482.847,25	RS 482.847,25	RS 601.531,10	RS 601.531,10
19.04	CUSTOS INDIRETOS	CPU-34	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (TRANSPORTE MARÍTIMO)	T	274,00	RS 2.800,00	RS 767.200,00	RS 3.488,24	RS 955.777,76
19.05	CUSTOS INDIRETOS	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P_S	M2	14,58	RS 468,16	RS 6.825,77	RS 583,23	RS 8.503,49

Objeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GRUPO	ITEM	Número da frente de Obra	Número do Período de Conclusão do evento	VALOR (R\$)	VALOR A EXECUTAR	PERÍODO (MESES)									
						set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
1	Instalações Provisórias e Passagens Aéreas	Casa 1 Casa 2 Casa 3 Casa 4 Casa 5 Casa 6 Casa 7 Casa 8 Casa 9 Casa 10 Casa 11 Casa 12 Casa 13 Casa 14 Casa 15 Casa 16 Casa 17 Casa 18 Casa 19 Casa 20 Casa 21 Casa 22 Casa 23 Casa 24 Casa 25	4 (dez/25)	1.552,05 1.552,05	38.801,25										38.801,25
						100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
2	Serviços Preliminares	Casa 1 Casa 2 Casa 3 Casa 4 Casa 5 Casa 6 Casa 7 Casa 8 Casa 9 Casa 10 Casa 11 Casa 12 Casa 13 Casa 14 Casa 15 Casa 16 Casa 17 Casa 18 Casa 19 Casa 20 Casa 21 Casa 22 Casa 23 Casa 24 Casa 25	4 (dez/25)	18.172,85 18.172,85	454.321,25										454.321,25
						100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

Objeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GRUPO	ITEM	Número da frente de Obra	Número do Período de Conclusão do evento	VALOR (R\$)	VALOR A EXECUTAR	PERÍODO (MESES)									
						set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
3	Fundações e Contenções	Casa 1 Casa 2 Casa 3 Casa 4 Casa 5 Casa 6 Casa 7 Casa 8 Casa 9 Casa 10 Casa 11 Casa 12 Casa 13 Casa 14 Casa 15 Casa 16 Casa 17 Casa 18 Casa 19 Casa 20 Casa 21 Casa 22 Casa 23 Casa 24 Casa 25	5 (jan/26)	15.840,13 15.840,13	396.003,25					269.282,21	126.721,04				
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
4	Supraestrutura	Casa 1 Casa 2 Casa 3 Casa 4 Casa 5 Casa 6 Casa 7 Casa 8 Casa 9 Casa 10 Casa 11 Casa 12 Casa 13 Casa 14 Casa 15 Casa 16 Casa 17 Casa 18 Casa 19 Casa 20 Casa 21 Casa 22 Casa 23 Casa 24 Casa 25	6 (fev/26)	31.995,95 31.995,95	799.898,75						543.931,15	255.967,60			
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					
										100,00%					

Objeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
GRUPO	ITEM	Número da frente de Obra	Número do Período de Conclusão do evento	VALOR (R\$)	VALOR A EXECUTAR	PERÍODO (MESES)									
						set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
5	Paredes e Painéis	Casa 1	6 (fev/26)	10.331,64	258.901,62					175.637,88	83.263,74				
		Casa 2		10.331,64						100,00%					
		Casa 3		10.331,64						100,00%					
		Casa 4		10.331,64						100,00%					
		Casa 5		10.331,64						100,00%					
		Casa 6		10.331,64						100,00%					
		Casa 7		10.331,64						100,00%					
		Casa 8		10.331,64						100,00%					
		Casa 9		10.331,64						100,00%					
		Casa 10		10.331,64						100,00%					
		Casa 11		10.331,64						100,00%					
		Casa 12		10.331,64						100,00%					
		Casa 13		10.331,64						100,00%					
		Casa 14		10.331,64						100,00%					
		Casa 15		10.331,64						100,00%					
		Casa 16		10.331,64						100,00%					
		Casa 17		10.331,64						100,00%					
		Casa 18		10.331,64						100,00%					
		Casa 19		10.331,64						100,00%					
		Casa 20		10.331,64						100,00%					
		Casa 21		10.331,64						100,00%					
		Casa 22		10.331,64						100,00%					
		Casa 23		10.331,64						100,00%					
		Casa 24		10.636,95						100,00%					
		Casa 25		10.636,95						100,00%					
6	Cobertura e Proteções	Casa 1	6 (fev/26)	26.060,36	651.509,00					260.603,60	390.905,40				
		Casa 2		26.060,36						100,00%					
		Casa 3		26.060,36						100,00%					
		Casa 4		26.060,36						100,00%					
		Casa 5		26.060,36						100,00%					
		Casa 6		26.060,36						100,00%					
		Casa 7		26.060,36						100,00%					
		Casa 8		26.060,36						100,00%					
		Casa 9		26.060,36						100,00%					
		Casa 10		26.060,36						100,00%					
		Casa 11		26.060,36						100,00%					
		Casa 12		26.060,36						100,00%					
		Casa 13		26.060,36						100,00%					
		Casa 14		26.060,36						100,00%					
		Casa 15		26.060,36						100,00%					
		Casa 16		26.060,36						100,00%					
		Casa 17		26.060,36						100,00%					
		Casa 18		26.060,36						100,00%					
		Casa 19		26.060,36						100,00%					
		Casa 20		26.060,36						100,00%					
		Casa 21		26.060,36						100,00%					
		Casa 22		26.060,36						100,00%					
		Casa 23		26.060,36						100,00%					
		Casa 24		26.060,36						100,00%					
		Casa 25		26.060,36						100,00%					

Objeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
GRUPO	ITEM	Número da frente de Obra	Número do Período de Conclusão do evento	VALOR (R\$)	VALOR A EXECUTAR	PERÍODO (MESES)									
						set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
7	Revestimentos	Casa 1	8 (abr/26)	11.664,04	291.601,00							116.640,40	174.960,60		
		Casa 2		11.664,04								100,00%			
		Casa 3		11.664,04								100,00%			
		Casa 4		11.664,04								100,00%			
		Casa 5		11.664,04								100,00%			
		Casa 6		11.664,04								100,00%			
		Casa 7		11.664,04								100,00%			
		Casa 8		11.664,04								100,00%			
		Casa 9		11.664,04								100,00%			
		Casa 10		11.664,04								100,00%			
		Casa 11		11.664,04								100,00%			
		Casa 12		11.664,04								100,00%			
		Casa 13		11.664,04								100,00%			
		Casa 14		11.664,04								100,00%			
		Casa 15		11.664,04								100,00%			
		Casa 16		11.664,04								100,00%			
		Casa 17		11.664,04								100,00%			
		Casa 18		11.664,04								100,00%			
		Casa 19		11.664,04								100,00%			
		Casa 20		11.664,04								100,00%			
		Casa 21		11.664,04								100,00%			
		Casa 22		11.664,04								100,00%			
		Casa 23		11.664,04								100,00%			
		Casa 24		11.664,04								100,00%			
		Casa 25		11.664,04								100,00%			
8	Pavimentações	Casa 1	10 (jun/26)	7.069,13	178.366,43									178.366,43	
		Casa 2		7.069,13										100,00%	
		Casa 3		7.069,13										100,00%	
		Casa 4		7.069,13										100,00%	
		Casa 5		7.069,13										100,00%	
		Casa 6		7.069,13										100,00%	
		Casa 7		7.069,13										100,00%	
		Casa 8		7.069,13										100,00%	
		Casa 9		7.069,13										100,00%	
		Casa 10		7.069,13										100,00%	
		Casa 11		7.069,13										100,00%	
		Casa 12		7.069,13										100,00%	
		Casa 13		7.069,13										100,00%	
		Casa 14		7.069,13										100,00%	
		Casa 15		7.069,13										100,00%	
		Casa 16		7.069,13										100,00%	
		Casa 17		7.069,13										100,00%	
		Casa 18		7.069,13										100,00%	
		Casa 19		7.069,13										100,00%	
		Casa 20		7.069,13										100,00%	
		Casa 21		7.069,13										100,00%	
		Casa 22		7.069,13										100,00%	
		Casa 23		7.069,13										100,00%	
		Casa 24		7.888,22										100,00%	
		Casa 25		7.888,22										100,00%	

Objeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GRUPO	ITEM	Número da frente de Obra	Número do Período de Conclusão do evento	VALOR (R\$)	VALOR A EXECUTAR	PERÍODO (MESES)									
						set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
9	Instalações	Casa 1	9 (mai/26)	23.116,09	585.579,29								184.928,72	277.393,08	123.257,49
		Casa 2		23.116,09									100,00%		
		Casa 3		23.116,09									100,00%		
		Casa 4		23.116,09									100,00%		
		Casa 5		23.116,09									100,00%		
		Casa 6		23.116,09									100,00%		
		Casa 7		23.116,09									100,00%		
		Casa 8		23.116,09									100,00%		
		Casa 9		23.116,09									100,00%		
		Casa 10		23.116,09									100,00%		
		Casa 11		23.116,09									100,00%		
		Casa 12		23.116,09									100,00%		
		Casa 13		23.116,09									100,00%		
		Casa 14		23.116,09									100,00%		
		Casa 15		23.116,09									100,00%		
		Casa 16		23.116,09									100,00%		
		Casa 17		23.116,09									100,00%		
		Casa 18		23.116,09									100,00%		
		Casa 19		23.116,09									100,00%		
		Casa 20		23.116,09									100,00%		
		Casa 21		23.116,09									100,00%		
		Casa 22		23.116,09									100,00%		
		Casa 23		23.116,09									100,00%		
		Casa 24		26.954,61									100,00%		
		Casa 25		26.954,61									100,00%		
10	Complementações	Casa 1	10 (jun/26)	655,68	16.392,00									16.392,00	
		Casa 2		655,68									100,00%		
		Casa 3		655,68									100,00%		
		Casa 4		655,68									100,00%		
		Casa 5		655,68									100,00%		
		Casa 6		655,68									100,00%		
		Casa 7		655,68									100,00%		
		Casa 8		655,68									100,00%		
		Casa 9		655,68									100,00%		
		Casa 10		655,68									100,00%		
		Casa 11		655,68									100,00%		
		Casa 12		655,68									100,00%		
		Casa 13		655,68									100,00%		
		Casa 14		655,68									100,00%		
		Casa 15		655,68									100,00%		
		Casa 16		655,68									100,00%		
		Casa 17		655,68									100,00%		
		Casa 18		655,68									100,00%		
		Casa 19		655,68									100,00%		
		Casa 20		655,68									100,00%		
		Casa 21		655,68									100,00%		
		Casa 22		655,68									100,00%		
		Casa 23		655,68									100,00%		
		Casa 24		655,68									100,00%		
		Casa 25		655,68									100,00%		

Objeto: Elaboração de estudo para implantação de casas do programa minha casa minha vida em 13 municípios do estado de Pernambuco inscritos no programa SUB 50

GRUPO	ITEM	Número da frente de Obra	Número do Período de Conclusão do evento	VALOR (R\$)	VALOR A EXECUTAR	PERÍODO (MESES)												
						set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26			
11	Terraplenagem	-	4 (dez/25)	-	14.939,17				14.939,17 100,00%									
12	Rede de Água Potável	-	5 (jan/26)	-	10.390,85					10.390,85 100,00%								
13	Rede de Esgoto	-	6 (fev/26)	-	62.474,58						62.474,58 100,00%							
14	Drenagem	-	7 (mar/26)	-	185.303,46							185.303,46 100,00%						
15	Pavimentação	-	8 (abr/26)	-	39.921,20								39.921,20 100,00%					
16	Área Externa	-	9 (mai/26)	-	485.201,07									485.201,07 100,00%				
17	Rede de Distribuição e Iluminação Pública	-	10 (jun/26)	-	74.193,17										74.193,17 100,00%			
18	Despesas de Logística (Despesas Aduaneiras e Transporte Marítimo)	-	3 (nov/25)	-	6.669.514,88		6.669.514,88 100,00%											
19	Elaboração de Projetos	-	2 (out/25)	-	155.498,86	77.749,43 50,00%	77.749,43 50,00%											
20	Mobilização e Desmobilização	-	3 (nov/25)	-	955.777,76		955.777,76 100,00%											
21	Canteiro de Obras	-	3 (nov/25)	-	108.309,34		108.309,34 100,00%											
22	Placa de Obra	-	3 (nov/25)	-	8.503,49		8.503,49 100,00%											
23	Administração Local	-	10 (jun/26)	-	601.531,10			102.908,75 17,11%	147.911,83 24,59%	104.929,93 17,44%	64.454,68 10,72%	65.169,86 10,83%	80.550,85 13,39%	35.605,19 5,92%				
TOTAL DO CONTRATO				-	13.042.932,77													
TOTALS						(%) mensal	100,00%	0,60%	0,60%	59,36%	6,75%	9,70%	6,88%	4,23%	4,27%	5,28%	2,34%	
						0,60%		1,19%	60,55%	67,30%	77,00%	83,88%	88,11%	92,38%	97,66%	100,00%		
						PARCIAL		77.749,43	77.749,43	7.742.105,47	880.252,63	1.265.196,35	897.541,25	551.327,26	557.444,74	689.009,41	304.556,79	
						ACUMUL.		77.749,43	155.498,86	7.897.604,33	8.777.856,96	10.043.053,31	10.940.594,57	11.491.921,83	12.049.366,57	12.738.375,98	13.042.932,77	

Anexo VI: Diretrizes Técnicas para os Projetos

O presente Anexo estabelece as diretrizes técnicas obrigatórias a serem observadas na elaboração dos projetos básicos e executivos das edificações e das infraestruturas complementares, garantindo a conformidade técnica, a compatibilidade entre sistemas e o atendimento às normas e regulamentos vigentes, conforme previsto neste Termo de Referência. As presentes diretrizes servem para orientar os serviços necessários para a contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de obra para construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50. A presente diretriz prevê um conjunto de obras a serem projetadas e executadas, por meio da contratação integrada. Sendo assim, quando se trata de procedimento de contratação integrada, visa-se que somente um fornecedor seja responsável pelo projeto básico, projeto executivo e execução de obra.

1.0 EDIFICAÇÕES

- 1.1. As edificações deverão ser projetadas e executadas em conformidade com o anteprojeto, respeitando integralmente o partido arquitetônico, as dimensões, a área construída e os padrões de acabamento definidos.
- 1.2. Os projetos deverão atender às normas de desempenho, acessibilidade, habitabilidade, segurança e sustentabilidade estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como ao Código de Obras e Edificações do Município e demais legislações aplicáveis.
- 1.3. Qualquer modificação nas soluções arquitetônicas deverá ser tecnicamente justificada e previamente submetida à aprovação da Contratante.

2.0 INFRAESTRUTURA VIÁRIA

- 2.1. A infraestrutura viária deverá ser desenvolvida de acordo com as normas e especificações técnicas do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no que couber, contemplando os projetos de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização.
- 2.2. Deverão ser observados critérios de acessibilidade, segurança e integração com o sistema viário existente, garantindo condições adequadas de tráfego e conforto aos usuários.

3.0 INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- 3.1. Os projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão ser elaborados em conformidade com as normas e diretrizes da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, no que couber.

3.2. Deverão ser consideradas as condições locais de pressão, vazão, declividade, regime de abastecimento e interligações com as redes públicas existentes, garantindo eficiência, estanqueidade e durabilidade dos sistemas.

3.3. Os projetos deverão conter memoriais descritivos e de cálculo, plantas, cortes, perfis e detalhamentos construtivos, acompanhados de listas de materiais e planilhas de quantitativos.

4.0 INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1. Os projetos de alimentação, distribuição de energia elétrica e iluminação pública deverão atender às normas e padrões técnicos da concessionária NEOENERGIA, no que couber, e às disposições da ABNT NBR 5410 e demais normas correlatas.

4.2. Os sistemas deverão priorizar segurança, eficiência energética e facilidade de manutenção.

4.3. A iluminação pública deverá ser projetada com níveis adequados de iluminância, priorizando o uso de luminárias eficientes e a padronização com os equipamentos da concessionária local.

5.0 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

5.1. Todos os projetos deverão observar rigorosamente as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais legislações e regulamentos pertinentes.

5.2. Dentre as principais normas aplicáveis, destacam-se:

- ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 13532 - Elaboração de projetos de edificações;
- ABNT NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura;
- ABNT NBR 16636 - Serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 12218 - Projeto de redes de distribuição de água;
- ABNT NBR 9649 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- Outras normas complementares relacionadas às disciplinas de engenharia civil, elétrica, hidrossanitária e urbanização.

5.3. A Contratada deverá assegurar que todos os projetos atendam integralmente às normas técnicas e às exigências das concessionárias envolvidas.

6.0 COMPATIBILIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.1. Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si antes da execução, a fim de eliminar interferências e sobreposições entre disciplinas.

6.2. A responsabilidade técnica pela elaboração e compatibilização dos projetos caberá aos profissionais habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA), mediante apresentação das ARTs ou RRTs correspondentes.

6.3. Eventuais revisões ou ajustes nos projetos deverão ser devidamente registrados, justificados e submetidos à aprovação da Contratante, antes da execução.

7.0 APRESENTAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Os projetos deverão ser apresentados de forma clara, completa e padronizada, em meio físico e digital, conforme as seguintes especificações:

- a) Plantas, cortes, elevações e detalhes deverão ser elaborados em escalas adequadas, conforme a ABNT NBR 6492;
- b) Todas as pranchas deverão conter carimbo padrão com identificação da obra, autor, data, número da prancha, revisão, assinatura do responsável técnico e número da respectiva ART ou RRT;
- c) Os arquivos digitais deverão ser entregues em formatos DWG (AutoCAD) e PDF, organizados por disciplina e acompanhados de memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas de quantitativos e listas de materiais;
- d) Deverá ser apresentado cronograma físico de desenvolvimento e entrega dos projetos, prevendo as etapas de análise e aprovação junto às concessionárias e órgãos competentes;
- e) As legendas, símbolos e convenções gráficas deverão obedecer aos padrões da ABNT;
- f) Todas as revisões deverão ser controladas e registradas com histórico de alterações, data e assinatura dos responsáveis técnicos.

8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Contratada deverá garantir que todos os projetos sejam elaborados de acordo com as normas técnicas, legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis, bem como em conformidade com as diretrizes e exigências dos órgãos e concessionárias competentes.

8.2. O descumprimento de qualquer das diretrizes estabelecidas neste Anexo poderá ensejar a rejeição do projeto, a necessidade de retrabalho sem ônus adicional para a Contratante, ou a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato.

Anexo VII: Termo de observância ao código de conduta e integridade da Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco

Este documento refere-se ao instrumento identificado pelo número [XXX/XXXX], com vigência no período de [XX/XX/XXXX] a [XX/XX/XXXX], cujo objeto é [OBJETO].

A pessoa jurídica [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara que tomou conhecimento, concorda e adere integralmente ao CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Promete-se, ainda, a respeitar e aplicar essas normas, bem como a assegurar que seus colaboradores também o façam durante o desempenho de suas funções nas dependências da CEHAB ou em atividades vinculadas à COMPANHIA.

Declara ter plena ciência de que o CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA CEHAB consubstancia o compromisso da instituição com a dignidade, o decoro, a diligência, a eficiência e a observância dos princípios éticos que devem reger a conduta no serviço público, sejam no exercício de cargo em comissão, função de confiança ou gratificada, vínculo empregatício, ou mesmo fora do ambiente institucional. Comprometome a adotar postura firmemente contrária a quaisquer práticas de corrupção, bem como a conhecer e cumprir, de forma irrestrita, as normas estabelecidas na Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Compromete-se, igualmente, a reportar quaisquer transgressões ao CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS, por meio dos canais de comunicação oficiais da CEHAB, sempre que identificar comportamentos ou situações incompatíveis com as disposições nele estabelecidas, utilizando para tanto os seguintes meios de comunicação:

- PÚBLICO EXTERNO: (81) 3182-7500;
- ACESSO ELETRÔNICO: cehab@cehab.pe.gov.br;
- SITE DA CEHAB-PE/FALE CONOSCO/OUVIDORIA;
- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA ODORICO MENDES, 700, CAMPO GRANDE, RECIFE/PE, 52031-080.

A assinatura deste Termo representa manifestação de livre e espontâneo consentimento, bem como a concordância com o cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA CEHAB.

[MUNICÍPIO/XX], [XX] de [MÊS] de [XXXX].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]
CNPJ nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX]

Anexo VIII: Eventograma dos Projetos

